



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 - 90ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

- 2.1 - Plenário

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

5 - ERRATAS



ATAS

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 19/12/2012

Presidência dos Deputados Dinis Pinheiro, Duarte Bechir, Bosco e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios e cartão - Leitura do Relatório das Atividades da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 42/2012 - Projetos de Lei nºs 3.662 a 3.679/2012 - Requerimentos nºs 4.169 a 4.181/2012 - Requerimentos das Comissões de Assuntos Municipais, de Direitos Humanos e de Defesa do Consumidor, da Deputada Liza Prado e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Sargento Rodrigues (4) - Comunicações: Comunicações das Comissões de Esporte, da Pessoa com Deficiência, de Política Agropecuária, de Meio Ambiente, de Fiscalização Financeira, de Saúde e de Educação e do Deputado Antônio Júlio - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Sargento Rodrigues (4); deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos das Comissões de Assuntos Municipais, de Direitos Humanos e de Defesa do Consumidor e da Deputada Liza Prado; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.472/2012; encerramento da discussão; discursos dos Deputados Gustavo Perrella e Dalmo Ribeiro Silva e da Deputada Maria Tereza Lara; votação do projeto, salvo emendas e subemendas; aprovação; votação das Emendas nºs 35, 39, 82 a 86, 89, 90, 93, 98, 101, 107 a 120, 122, 124, 125, 129, 134 a 137, 139 a 144, 146, 149 a 159, 161 e 163 a 258 e das Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1, 3, 14, 17, 20, 22, 23, 33, 36, 37, 40, 42, 44, 45, 53, 55 a 58, 60, 64, 68, 75, 87, 88, 91, 92, 94 a 97, 99, 100, 102 a 106, 121, 123, 126 a 128, 130, 132, 133, 138, 145, 147, 148 e 160; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 1, 3 a 7, 14, 16 a 23, 26, 33, 34, 36 a 38, 40 a 42, 44 a 47, 49 a 51, 53 a 60, 63 a 66, 68, 72, 74, 75, 79, 87, 88, 91, 92, 94 a 97, 99, 100, 102 a 106, 121, 123, 126 a 128, 130 a 133, 138, 145, 147, 148, 160 e 162; votação das Emendas nºs 2, 8 a 13, 15, 24, 25, 27 a 32, 43, 48, 52, 62, 67, 69 a 71, 73, 76 a 78, 80 e 81; rejeição - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.471/2012; discursos dos Deputados Ulysses Gomes, Carlos Pimenta e Rogério Correia; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Rogério Correia; deferimento; requerimento do Deputado Rogério Correia; aprovação; votação do projeto, salvo emendas, subemendas e destaques; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 13, 25 a 39, 43 a 45, 47 a 57, 67 a 78, 80 a 87, 91 a 94, 116 a 118, 155, 191 a 241, 243 a 252, 255 a 274, 282, 284 a 288, 291 a 300, 306, 310, 311, 313 a 316, 320 a 338, 345 a 355, 357 a 370, 372 a 382, 385 a 388, 400 a 411, 414, 418 a 424, 426 a 431, 441 a 470, 486 a 524, 528, 529 a 534, 536 a 555, 558 a 561, 563, 564, 566, 567, 572 a 575, 578, 579, 581 a 587, 596 e 597, 599 a 604, 611 a 618, 649 a 655, 660 a 669, 676, 693 a 804 e das Subemendas nº 1 às Emendas nºs 14 a 16, 18, 40 a 42, 60, 61, 63, 79, 88 a 90, 95 a 99, 106, 114, 115, 242, 253, 275 a 277, 279 a 281, 289, 290, 301, 304, 305, 307 a 309, 312, 317 a 319, 339 a 344, 356, 383, 384, 391 a 395, 412, 413, 415 a 417, 425, 432, 434, 439, 525 a 527, 535, 556, 557, 562, 565, 568 a 571, 576, 577, 580, 588 a 595, 598, 605, 606, 609, 610, 634, 636, 639, 648, 657, 678, 686, 689, 691 e 692; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 14 a 16, 18, 40 a 42, 60, 61, 63, 79, 88 a 90, 95 a 99, 106, 114, 115, 242, 253, 275 a 277, 279 a 281, 289, 290, 301, 304, 305, 307 a 309, 312, 317 a 319, 339 a 344, 356, 383, 384, 391 a 395, 412, 413, 415 a 417, 425, 432, 434, 439, 525 a 527, 535, 556, 557, 562, 565, 568 a 571, 576, 577, 580, 588 a 595, 598, 605, 606, 609, 610, 634, 636, 639, 648, 657, 678, 686, 689, 691 e 692; votação das Emendas nºs 17, 19 a 24, 58, 59, 62, 64 a 66, 100 a 105, 107 a 113, 254, 278, 302,

303, 371, 389, 390, 396 a 399, 433, 435 a 438, 440, 471 a 485, 607, 608, 635, 637, 638, 640 a 645, 647, 656, 658, 659, 670 a 675, 677, 679 a 685, 687, 688 e 690; rejeição; discurso do Deputado Rogério Correia; votação das Emendas nºs 619 a 633 e 646; rejeição; prorrogação da reunião; declarações de voto - Acordo de Líderes; Decisão da Presidência - Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 596 e 2.325/2011 e 2.811, 3.088, 3.472 e 3.471/2012; aprovação; declarações de voto - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa - Adalever Lopes - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - João Leite - João Vítor Xavier - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Duarte Bechir) - Às 14h1min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Gustavo Perrella, 2º-Secretário “ad hoc”, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-Secretário “ad hoc”, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Amilcar Martins Filho, Diretor do Instituto Cultural Amilcar Martins, solicitando o apoio desta Casa ao referido Instituto, por meio da apresentação de emenda parlamentar ao orçamento do Estado. (- À Comissão de Cultura.)

Do Sr. Aroldo Costa Melo, Vereador da Câmara Municipal de Paraopeba, solicitando o apoio desta Casa para a concessão de subvenção à Associação dos Veteranos Esportistas de Paraopeba. (- À Comissão de Esporte.)

Do BNDES comunicando a liberação de recursos financeiros referentes ao contrato que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Carlos Olavo Pacheco de Medeiros, Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região (2), prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.300/2012, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Cel. BM Osmar Duarte Marcelino, Presidente do TJMMG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.798/2012, da Comissão de Fiscalização Financeira.

Da Sra. Célia Pimenta Barroso Pitchon, Ouvidora-Geral do Estado, encaminhando exemplar do manual “Ouvidoria Pública Passo a Passo”. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Clyton Brandão da Matta, Chefe da Polícia Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.708/2012, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Denilson Feitoza, Secretário Adjunto de Defesa Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.661/2012, da Comissão Especial da Violência contra a Mulher.

Do Sr. Luiz Antônio Sasdelli Prudente, Corregedor-Geral do Ministério Público, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.403/2012, da Comissão do Trabalho.

Do Sr. Marcos Paulo de Souza Miranda, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.813/2012, da Comissão de Turismo.

Da Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Casa Civil (7), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 2.879 e 3.196/2012, da Comissão da Pessoa com Deficiência, 3.307/2012, da Comissão de Fiscalização Financeira, 3.329/2012, da Comissão Especial da Violência contra a Mulher, 3.444/2012, da Comissão de Transporte, 2.921/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, e 3.183/2012, do Deputado Elismar Prado.

Do Sr. Marx Fernandes dos Santos, Gerente Regional da Superintendência Centro de Minas da CEF (5), informando a celebração de contratos de repasse com o Estado por meio da Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas e da Secretaria de Turismo e a liberação de recursos financeiros em favor desta, relativos ao contrato de repasse que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Omilton Visconde Junior, Presidente do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo, encaminhando estudo sobre a arrecadação fiscal no Brasil no período de 2005 a 2011, realizado por economistas da PUC de São Paulo por encomenda desse Sindicato. (- À Comissão de Saúde.)



CARTÃO

Da Sra. Deoclecia Amorelli Dias, Presidente do TRT-MG, encaminhando o livro “70 Anos da Justiça do Trabalho”. (- À Comissão de Administração Pública.)

Leitura do Relatório das Atividades da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. 1º-Secretário para proceder à leitura do Relatório das Atividades da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura.

O Sr. 1º-Secretário (Deputado Dilzon Melo) - (- Lê o Relatório das Atividades da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura, que será publicado em outra edição.)

Na verdade, a Assembleia teve um avanço bastante grande. Foram inúmeras as leis aprovadas, muitas solicitações e um trabalho extraordinário dos funcionários desta Casa, tanto os efetivos quanto os de gabinete. Por isso, ao final deste mandato queremos desejar, em nome da Mesa, um bom ano para todos que aqui trabalham e servem ao povo mineiro. Se não podemos resolver e propor felicidade para todos, pelo menos que Deus possa nos dar os instrumentos necessários para vencermos os desafios. Feliz Natal para todos. Aos Deputados, um bom descanso e que, no ano de 2013, estejamos aqui para trabalhar em prol do cidadão de Minas Gerais. Que Deus abençoe a todos.

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Muito obrigado, 1º-Secretário. V. Exa. receba os nossos aplausos pelo seu desempenho como grande companheiro e, sobretudo, como exemplar Deputado nesta Casa por anos muitos.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Duarte Bechir) - A Presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Presidência as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42/2012

Altera o art. 185 da Constituição Estadual para instituir a obrigatoriedade do planejamento e da execução do Plano Estratégico de Serviços Sociais de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 185 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 185 - A ordem social, que tem como base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais, terá como instrumento de planejamento o Plano Estratégico de Serviços Sociais de Minas Gerais.

§ 1º - O planejamento dos serviços sociais no Estado será consolidado no Plano Estratégico de Serviços Sociais de Minas Gerais a fim de assegurar-se a cobertura das necessidades sociais das pessoas e de garantir-lhes o direito a uma vida digna.

§ 2º - O Plano Estratégico de Serviços Sociais de Minas Gerais deverá conter:

I - diagnóstico baseado em indicadores que tracem as necessidades sociais da população e a qualidade dos serviços sociais oferecidos;

II - planejamento de ações intersetoriais em coerência com o diagnóstico elaborado;

III - carteira de serviços sociais determinando o conjunto da rede pública de serviços sociais;

IV - previsão de serviços para combater a pobreza multidimensional no Estado.

§ 3º - A elaboração do plano de que trata este artigo ficará a cargo de comissão intersetorial a ser criada para esse fim, garantida a participação da sociedade civil, e dependerá de posterior aprovação por meio de lei.

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Dalmo Ribeiro Silva - Antônio Carlos Arantes - Ana Maria Resende - André Quintão - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Délio Malheiros - Fred Costa - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Henrique - Marques Abreu - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Pinduca Ferreira - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses.

Justificação: A prestação de serviços de qualidade e com abrangência à sociedade é o maior desafio de toda a administração pública, quer seja municipal, estadual ou federal. Nesse contexto, também se insere a ativa e constante preocupação com a diminuição da pobreza, de modo a levar à sociedade uma infraestrutura de serviços suficiente para atender às suas necessidades.

A Constituição do Estado prevê, em seu art. 231, um instrumento de planejamento econômico que muito colabora para um desenvolvimento econômico sustentável, planejado e dotado de metas. Esse instrumento se denomina Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e corrobora as novas tendências da administração pública de planejamento voltado para resultados.

Dessa forma, o Plano Estratégico de Serviços Sociais será ferramenta crucial para o devido planejamento da qualidade, da cobertura e da diversidade de serviços que devem ser oferecidos à sociedade mineira através de ações intersetoriais e transversais.

O combate à pobreza também é tema inerente a esse planejamento, uma vez que o Estado de Minas Gerais, adotando a metodologia desenvolvida pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Brasil para tratar a pobreza de forma multidimensional, segundo os parâmetros do Índice de Pobreza Multidimensional, reconhece que a pobreza não é apenas uma limitação de renda, mas se consolida em um conjunto de privações em saúde, educação e padrão de vida.

É com uma rede de serviços sociais de qualidade, com alto nível de cobertura de atuação e planejada de acordo com as reais necessidades sociais, que se poderá atingir os resultados esperados no combate à pobreza multidimensional e levar Minas Gerais a um lugar de excelência também na ceara da prestação de serviços sociais.

Por esses motivos, esta proposta de emenda à Constituição está em consonância com a tendência atual de reconhecer que se pode promover o desenvolvimento social quando se estrutura uma rede de serviços sociais capaz de mudar a realidade de cidadãos e alcançar a universalização do acesso aos mecanismos que garantam os direitos sociais.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.662/2012

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores da Fazenda Nova Bom Jardim - ACNBJ -, com sede no Município de Tapira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores da Fazenda Nova Bom Jardim - ACNBJ, no Município de Tapira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Bosco

Justificação: A Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Fazenda Nova Bom Jardim, com sede no Município de Tapira, é uma sociedade de direito privado, sem fins lucrativos, apolítica, beneficente e voltada para a defesa dos direitos e interesses dos produtores rurais junto a instituições públicas e privadas. Além de executar ações diretamente ligadas à melhoria das atividades dos produtores rurais, preocupa-se em incentivar o respeito pela equilíbrio ecológico e pela conservação do meio ambiente.

A entidade busca estimular o trabalho em mutirão, o debate de problemas da produção rural, a união e a solidariedade entre os associados, além de outras medidas em benefício dos produtores, com destaque para a edição de boletins informativos sobre temas de relevância para a classe. Assim, apresenta-se como importante otimizadora de atividades econômicas, culturais e sociais em sua região.

Seu estatuto dispõe sobre a destinação do patrimônio para entidade com fins congêneres, no caso de sua dissolução, e está devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. A Associação desenvolve suas atividades, ininterruptamente, há mais de um ano, e sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que nela exercem atividades voluntárias.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.663/2012

Declara de utilidade pública o Lions Clube de Brasilândia Cyro Gois, com sede no Município de Brasilândia de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube de Brasilândia Cyro Gois, com sede no Município de Brasilândia de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Inácio Franco

Justificação: O Lions Clube de Brasilândia Cyro Gois é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem entre os seus principais objetivos criar e incentivar o espírito de respeito e consideração entre os povos do mundo, mediante o estudo das relações internacionais; incentivar o estudo e a prática dos princípios do bom governo e da cidadania; interessando-se pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade, entre outros.

A Associação preenche todos os requisitos legais para a declaração de utilidade pública, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.664/2012

Declara de utilidade pública a Associação Cultura & Vida - Asculvida -, com sede no Município de João Pinheiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultura & Vida - Asculvida -, com sede no Município de João Pinheiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Duilio de Castro

Justificação: A Associação Cultura & Vida - Asculvida -, com sede em João Pinheiro, tem por finalidade a promoção da defesa, conservação e preservação do meio ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável; a luta por meios legais pela defesa de nascentes, matas ciliares, matas nativas, sistemas de captação, tratamento e distribuição de água potável e biodiversidade; incentivo à prática da reciclagem de lixo; promoção da cultura entre crianças, adolescentes e jovens para o desenvolvimento de programas com



conscientização cidadã; implementação de programas que visem o pleno exercício da cidadania ambiental e cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população; promoção de encontros, seminários, palestras e campanhas no Município de João Pinheiro, objetivando conscientizar a população da importância da preservação, conservação e defesa do meio ambiente; defesa, promoção, incentivo e apoio às formas de expressão e difusão cultural, tais como dança, teatro, música, literatura, pintura, capoeira e outras e, principalmente, resgate da cultura do Município de João Pinheiro, suas festas populares, folia de reis, entre outras; apoio e solidariedade a criança, adolescente, jovem, mulher, pessoas com deficiência física e idosos; prestação de serviços no âmbito social; e desenvolvimento de todas as ações necessárias para resultar na busca de seus objetivos.

Para validar a declaração de utilidade pública da referida entidade, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.665/2012

Dispõe sobre os direitos e deveres dos pais e responsáveis no que se refere à participação na vida escolar das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É direito dos pais ou responsáveis por crianças e adolescentes matriculados no ensino básico da rede pública de ensino do Estado ter ciência do processo pedagógico e participar na definição das propostas educacionais.

Art. 2º - O disposto no art. 1º compreende, no mínimo, os seguintes meios e procedimentos:

I - acesso a informações relevantes das escolas públicas, na forma da Lei nº 11.036, de 14 de janeiro de 1993;

II - a oferta de horários alternativos para reuniões com pais ou responsáveis.

§ 1º - O calendário de reuniões com pais ou responsáveis deve ser divulgado no início do ano letivo.

§ 2º - Os pais ou responsáveis por alunos infrequentes, com baixo desempenho escolar ou com problemas comportamentais devem ser comunicados do agendamento de reuniões também por via postal ou por outro meio que garanta que dele tenham ciência.

Art. 3º - A ausência de pais ou responsáveis por alunos infrequentes, com baixo desempenho escolar ou com problemas comportamentais às reuniões escolares deve ser comunicada pela direção da escola ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público da Infância e da Juventude para apuração do descumprimento dos deveres inerentes ao poder familiar e, eventualmente, da ocorrência de crime de abandono intelectual.

Parágrafo único - Para fins deste dispositivo, compreende-se por:

I - aluno infrequente aquele que ultrapassou 50% (cinquenta por cento) do número de faltas permitidas em lei por ciclo ou ano letivo;

II - aluno com baixo desempenho escolar aquele cujo rendimento o encaminhe a estudos de recuperação em mais de uma disciplina;

III - aluno com problemas comportamentais aquele mencionado em ocorrências disciplinares ou que tenha praticado atos infracionais relacionados com a escola.

Art. 4º - A ementa da Lei nº 11.036, de 14 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de dados relevantes das escolas públicas.”.

Art. 5º - O “caput” e o § 1º do art. 1º da Lei nº 11.036, de 14 de janeiro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Secretaria de Estado de Educação fica obrigada a divulgar os dados relevantes relativos às escolas públicas de educação básica do Estado.

§ 1º - Para cumprimento do que estabelece este artigo, consideram-se relevantes os seguintes dados, por escola:

I - nome e endereço da unidade escolar, nome dos integrantes de sua direção e instruções que permitam ao interessado comunicar-se com o estabelecimento de ensino por telefone ou por correio eletrônico;

II - o número de alunos matriculados por ciclo ou ano;

III - os resultados obtidos pela escola em levantamentos oficiais, federais ou estaduais, de avaliação da qualidade do ensino;

IV - a taxa de conclusão de estudos por ciclo ou ano;

V - o calendário de reuniões do colegiado escolar e de reuniões pedagógicas entre pais e alunos;

VI - telefone e endereço eletrônico para comunicação com a Diretoria da Superintendência Regional de Ensino e com a Ouvidoria Educacional da Ouvidoria-Geral do Estado.”.

Art. 6º - Ficam acrescentados ao art. 2º da Lei nº 11.036, de 14 de janeiro de 1993, os seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 2º - (...)

§ 1º - O dever de divulgação das informações a que se referem o “caput” do art. 1º e este artigo pressupõe a utilização de todos os meios e instrumentos legítimos que estiverem à disposição, sendo obrigatória, no mínimo, a afixação em local de fácil acesso junto à secretaria do estabelecimento de ensino e a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 2º - Os sítios de que trata o § 1º deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - garantir a atualização, a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso.”.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Sargento Rodrigues



Justificação: O projeto de lei que apresentamos a esta Casa Legislativa visa garantir o engajamento dos alunos, dos pais e da sociedade na mobilização pela qualidade do ensino.

Estudos demonstram que a integração dos pais e de outros atores sociais no projeto de melhoria da qualidade do ensino é fundamental para que sejam garantidos resultados coletivos, como a melhoria da qualidade da educação de um estabelecimento escolar, e individuais, como a melhoria do desempenho de um aluno.

Compete ao poder público facilitar e qualificar a participação dos pais, e o acesso à informação relativa à escola é fundamental para garantir o engajamento dos pais na vida escolar dos filhos. É com esse propósito que propomos sejam acrescentadas ao art. 2º da Lei nº 11.036, de 14 de janeiro de 1993, disposições específicas relativas à forma de divulgação de tal informação pela internet. Registre-se que tais disposições são inspiradas no art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI.

Ao atualizar a Lei nº 11.036, de 14 de janeiro de 1993, estabelecendo em lei o dever de que tal informação esteja disponível para os cidadãos, a Assembleia Legislativa do Estado erige uma garantia contra a eventual omissão de governos futuros e a favor da educação de qualidade e da segurança pública.

Trata-se, portanto, de concretizar comandos insertos no art. 227 da Constituição da República e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 1990 -, a fim de garantir à criança e ao adolescente o posto de prioridade absoluta da família, da sociedade e do Estado.

Isto posto, solicito o apoio de nossos pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.666/2012

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacutinga o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jacutinga o imóvel com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, sob o nº 5.102, fls. 31, livro 3-J, constituído por um terreno com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado na Via dos Ferroviários, Distrito de Sapucaí, nesse Município.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o “caput” deste artigo será destinado ao funcionamento da Escola Municipal Doutor Milton Campos.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art.1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: Este projeto de lei tem por objetivo formalizar a doação de terreno de propriedade do Estado ao Município de Jacutinga, com a finalidade de ser usado para a melhoria da educação e do atendimento à criança e ao adolescente.

Fundamenta-se o interesse do Município na formalização da doação desse imóvel de propriedade do Estado pela necessidade de atendimento à população. Assim, apresentamos este projeto de lei, esperando contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.667/2012

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacutinga o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jacutinga o imóvel situado no Distrito do Sapucaí, nesse Município, registrado sob o nº 1.866 no Cartório de Registro de Imóveis de Jacutinga, constituído de terreno tendo frente com 136m (cento e trinta e seis metros) de comprimento, dividindo com os vendedores; lado esquerdo com 247m (duzentos e quarenta e sete metros), dividindo com os vendedores; fundo com 120m (cento e vinte metros), dividindo com o Rio Eleutério, na margem direita, e 267m (duzentos e sessenta e sete metros) na parte que acompanha o rio, formando o total de 770m (setecentos e setenta metros) de circunferência.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o “caput” deste artigo terá finalidade educacional.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art.1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: Este projeto de lei tem por objetivo formalizar a doação de terreno de propriedade do Estado de Minas Gerais ao Município de Jacutinga, com a finalidade de ser usado para a melhoria da educação ou o atendimento à criança e ao adolescente.

Fundamenta-se o interesse do Município na formalização da doação pela necessidade de atendimento à população. Assim, apresentamos este projeto de lei, esperando contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para sua aprovação.



- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.668/2012

Declara de utilidade pública a Associação Monte-Sionense de Karate, com sede no Município de Monte Sião.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Monte-Sionense de Karate, com sede no Município de Monte Sião.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Ulysses Gomes

Justificação: Associação Monte-Sionense de Karate, com sede no Município de Monte Sião, é uma associação civil, sem fins lucrativos.

Tem por objetivo fomentar o esporte, mais especificamente o karatê para criança e jovens, atuando na formação da consciência de cidadania e paz.

Cumprindo a proposição os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, peço apoio para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.669/2012

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Itajubá, com sede no Município de Itajubá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Escoteiro Itajubá, com sede no Município de Itajubá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Ulysses Gomes

Justificação: O Grupo Escoteiro Itajubá, filiado à União dos Escoteiros do Brasil, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, destinado à prática da educação não formal, preservando os princípios e filosofia que regem o Escotismo junto às crianças e jovens de Itajubá.

Cumprindo proposição os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, peço apoio para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.670/2012

Declara de utilidade pública o Lar Santo Antônio, com sede no Município de Piranguçu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar Santo Antônio, com sede no Município de Piranguçu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Ulysses Gomes

Justificação: O Lar Santo Antônio, com sede no Município de Piranguçu, é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, políticos ou religiosos.

Tem por finalidade prestar assistência completa à pessoa idosa desamparada, oferecendo-lhe abrigo, alimentação, atendimento médico e boa qualidade de vida.

Uma vez que a entidade cumpre os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta meritória proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.671/2012

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Batinga, com sede no Município de Monte Sião.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Batinga, com sede no Município de Monte Sião.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Ulysses Gomes

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro Batinga, com sede no Município de Monte Sião, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, políticos ou religiosos.

Tem por objetivo a promoção de atividades sociais, culturais e desportistas, zelando pela melhoria das condições de vida no Bairro Batinga.



Como a entidade cumpre os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, peço apoio para a aprovação desta meritória proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.672/2012

Declara de utilidade pública a Expressão Livre, com sede no Município de Monte Sião.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 10 - Fica declarada de utilidade pública a Expressão Livre, com sede no Município de Monte Sião.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Ulysses Gomes

Justificação: A Expressão Livre, com sede no Município de Monte Sião, é uma associação civil, sem fins lucrativos.

Tem como princípio a memória como base para a construção da identidade e consciência do indivíduo e dos grupos sociais. São seus objetivos promover a preservação, a valorização e a requalificação da cultura com vistas ao pleno exercício da cidadania.

Cumprindo a entidade os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, peço apoio para a aprovação desta meritória proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.673/2012

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Parque Jardim Brejo das Almas e Adjacências, com sede no Município de Francisco Sá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Parque Jardim Brejo das Almas e Adjacências, com sede no Município de Francisco Sá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Tadeu Martins Leite

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro Parque Jardim Brejo das Almas e Adjacências está sediada na Rua Haroldo Tourinho, s/nº, na cidade de Francisco Sá. É uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração ilimitada. Foi fundada em 2/4/89 e encontra-se em regular funcionamento há mais de um ano.

Sua diretoria é composta por membros de reconhecida idoneidade não remunerados pelas atividades que exercem na Associação.

Conforme o seu estatuto, suas finalidades principais são reunir recursos disponíveis, materiais, humanos e assistenciais, através da união de esforços, pondo-os à disposição da Associação; prestigiar e desenvolver as iniciativas que beneficiam a comunidade, entre outros objetivos.

Diante do exposto e tendo em vista que a entidade, conforme documentação apresentada, atende plenamente aos requisitos legais, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.674/2012

Torna obrigatória a utilização de catéteres venosos periféricos com encaixes de formatos diferenciados e cores distintas que não permitam o encaixe com outros dispositivos ou sondas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os hospitais, as clínicas, os ambulatórios, as associações e as cooperativas médicas que prestam serviços emergenciais ou de internação no Estado, públicos ou privados, obrigados a utilizar dispositivos ou catéteres venosos de inserção periférica com encaixes de formatos diferenciados e cores distintas para fins de administração de medicamentos por via venosa, de forma que suas conexões não permitam o encaixe com outros dispositivos ou sondas.

Parágrafo único - O formato e o indicador colorido do catéter venoso periférico utilizado para administração de medicamentos deverão ser únicos e exclusivos para esse fim, de modo a não permitir o encaixe ou o acesso de qualquer outro dispositivo, cabendo a cada instituição de saúde instruir e capacitar os seus profissionais para a correta utilização de tais dispositivos.

Art. 2º - O descumprimento do que dispõe esta lei sujeita o estabelecimento a multa no valor de 3.000 Ufemgs (três mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

Parágrafo único - As instituições de saúde terão o prazo de seis meses a contar da data de publicação desta lei para se adequar às exigências nela estabelecidas, independentemente de qualquer regulamentação ou padronização que vier a ser realizada pelo Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários à regulamentação desta lei, podendo determinar as formas de fiscalização de seu cumprimento, bem como padronizar os formatos e as cores dos catéteres venosos para fins de utilização uniforme por todas as instituições de saúde.



Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Leonardo Moreira

Justificação: Recentemente, dois casos revoltantes de erros de enfermagem ocorridos em hospitais no Rio de Janeiro lançaram sérias dúvidas sobre a capacitação de enfermeiros e a supervisão desses funcionários em hospitais. Em ambos os casos, o erro foi provocado pela administração de alimentos na veia de pacientes. No primeiro episódio, no fim de setembro, a paciente Ilda Vitor Maciel, de 88 anos, morreu após uma técnica de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia, em Barra Mansa, ter injetado sopa em lugar de soro no catéter venoso nela introduzido. Em outro caso semelhante, dessa vez no posto de atendimento médico de São João de Meriti, na Baixada Fluminense, a família de Palmerina Pires Ribeiro, de 80 anos, acusa uma estagiária de curso técnico de enfermagem de aplicar, por engano, café com leite na sonda incorreta, também na veia.

Não cabe aqui questionar a formação e a capacitação desses profissionais da saúde, pois o certo é que, por melhor que seja a sua formação, sempre haverá a possibilidade do erro, que é, afinal, inerente à condição humana, especialmente em situações de emergência e muita pressão. Dessa forma, para eliminar tais erros, que podem ser fatais para o paciente, uma solução simples é a utilização de cateteres e sondas com conexões em formatos distintos, de forma a não permitir o encaixe dos cateteres intravenosos com outros dispositivos ou sondas.

A solução para que sejam evitadas tais tragédias é plenamente viável e de fácil aplicação, não sendo crível que venhamos a esperar por mais mortes para tomarmos uma providência tão simples e prática. Em razão do exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.675/2012

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes com informações sobre a síndrome alcoólica fetal - SAF - na rede pública de saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica obrigatória a afixação de cartazes com informações sobre a síndrome alcoólica fetal - SAF - na rede pública de saúde do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - Consideram-se, para efeito desta lei, hospitais, UPAs, postos de saúde, clínicas, farmácias populares, CAPs e outras unidades de saúde para atendimento da população.

Art. 2º - Os cartazes de que trata o "caput" serão afixados no espaço interno e externo da rede pública de saúde e deverão conter número telefônico dos serviços de saúde e órgãos governamentais para atendimento e esclarecimento de dúvidas do cidadão.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada para garantir a sua execução, principalmente no que tange ao conteúdo a ser informado à população.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Leonardo Moreira

Justificação: A síndrome alcoólica fetal - SAF - é causada pelo consumo de álcool pelas mulheres grávidas. Quando a futura mãe bebe, o álcool é passado para a criança pela placenta e pode ter muitos efeitos tóxicos. A bebida alcoólica prejudica algumas áreas do cérebro do bebê e compromete funções importantes, como o equilíbrio, o aprendizado, a memória e o relacionamento social.

A SAF tem vários níveis de gravidade; provoca desde alterações no rosto, até atraso no crescimento, má coordenação motora, retardo mental, dificuldades de aprendizado e de relacionamento. As alterações corporais são menos percebidas depois que a criança cresce, mas também podem aparecer vários distúrbios, tais como hiperatividade, impaciência, falta de concentração, raciocínio deficiente. O conjunto de sintomas chama-se efeito alcoólico fetal. Se não forem ajudadas, as crianças podem se isolar, por causa da baixa autoestima.

O álcool é uma substância com livre passagem pela placenta e, portanto, livre passagem para o feto. O fígado do bebê metaboliza o álcool duas vezes mais lentamente que o fígado da sua mãe, isto é, o álcool permanece por mais tempo no organismo do bebê do que no da sua mãe. O aborto espontâneo e o trabalho de parto prematuro, assim como outras complicações da gravidez, também estão relacionados com o uso do álcool, mesmo em quantidades menores. O risco de aborto espontâneo quase dobra quando a gestante consome álcool.

A Organização Mundial de Saúde estima que a cada ano 12 mil bebês no mundo nascem com SAF; são 2,2 em cada mil nascimentos.

A SAF é irreversível. Por vezes, o bebê, ao nascer, não apresenta defeito físico, mas alguns sintomas podem não ser óbvios até que complete 3 ou 4 anos. Já o peso de um bebê que foi exposto ao álcool é normalmente inferior ao dos bebês de mães que não beberam durante a gravidez. Por ocasião do nascimento, o peso de bebês afetados pelo álcool é de aproximadamente 2kg, e o dos bebês saudáveis é de 3,5kg. Conforme a criança cresce, outros prejuízos começam a aparecer, entre os quais a memória fraca, falta de concentração, raciocínio fraco e incapacidade de aprender com a experiência.

A exposição do feto ao álcool não tem como consequência necessariamente a SAF. Não se conhecem níveis seguros de consumo de álcool durante a gravidez. Na maioria dos recém-nascidos prejudicados pela ação do álcool não ocorrem anomalias faciais e a



deficiência do crescimento que identificam a SAF. Mesmo assim, todos sofrem danos cerebrais e outros comprometimentos tão significativos quanto os que ocorrem com os portadores da SAF.

Sendo assim, apelo aos nobres parlamentares para que aprovelem esta proposição. Esta Casa de leis estará dando uma grande contribuição à saúde das mulheres e de seus filhos ao informar os perigos do consumo de álcool durante a gravidez.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.676/2012

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso, por profissionais da área de saúde do Estado, de protetor para estetoscópios

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os profissionais da área de saúde, em qualquer tipo de estabelecimento de saúde do Estado, obrigados a usar de protetor para estetoscópios no atendimento a pacientes.

Parágrafo único - Para atingir o seu objetivo, o protetor para estetoscópios de que trata o art. 1º terá que ser composto de material que evite a passagem de sangue, líquidos, bactérias ou qualquer outro agente contaminante.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Leonardo Moreira

Justificação: Esta lei visa ao uso obrigatório de protetor para estetoscópios por profissionais da área de saúde para atendimento a pacientes em todo o Estado.

Estudos e pesquisas realizadas por diversas faculdades do país demonstram que os estetoscópios utilizados por médicos e enfermeiros são transmissores de bactérias que podem disseminar a infecção hospitalar.

Em estudo realizado pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, constatou-se que, dos 70 estetoscópios pesquisados, 69, ou seja, 98,6% possuíam ao menos uma espécie de bactéria.

Alem de proteger os pacientes, esta medida visa também à proteção dos profissionais da área de saúde que passam grande parte do dia em contato com esses contaminantes.

Por estas razões, sugiro a aprovação desta projeto de lei, que ora submeto à deliberação dos nobres parlamentares desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.677/2012

Dispõe no âmbito do Estado sobre os pedidos de cancelamentos de compras parceladas nas faturas de cartão de crédito.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam as administradoras de cartões de crédito, no âmbito do Estado, obrigadas a realizar, no ato da solicitação, o cancelamento das compras efetuadas na modalidade de parcelamento.

Art. 2º - O cancelamento das compras parceladas deverá ser solicitado pelo titular do cartão de crédito, independentemente de consulta, autorização ou aviso prévio ao estabelecimento comercial ou prestador de serviço.

Art. 3º - A solicitação de cancelamento das compras parceladas somente será aceita se realizada antes do pagamento da primeira parcela, independentemente da data de fechamento da fatura.

Art. 4º - Para realização do cancelamento das compras parceladas, o titular do cartão de crédito deverá informar as razões do pedido que deverão constar do banco de dados da administradoras de cartões de créditos.

Parágrafo único - Realizado o cancelamento das compras parceladas, as administradoras de cartões de créditos deverão informar, no prazo máximo de vinte e quatro horas, as razões do pedido ao estabelecimento comercial ou prestador de serviço.

Art. 5º - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, comprovada a ocorrência de fraude ou simulação no pedido de cancelamento, as administradoras de cartões de crédito poderão lançar, em parcela única, o valor total da compra mediante solicitação do estabelecimento comercial ou prestador de serviço.

Art. 6º - A inobservância das disposições contidas na presente lei importará, no que couber, a aplicação das penalidades contidas no art. 56 da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 7º - Aos órgãos de defesa do consumidor do Poder Executivo e do Poder Legislativo, dentro de suas competências legais, cabe a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas na presente lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Leonardo Moreira

Justificação: A matéria que ora submeto ao debate dessa egrégia Casa de leis tem como finalidade coibir os abusos praticados pelos estabelecimentos comerciais e pelas empresas prestadoras de serviço, que, em desrespeito aos princípios do Código de Defesa do Consumidor, insistem em efetuar a cobrança das compras efetuadas na modalidade de parcelamento, ainda que, mediante solicitação do consumidor, tenha sido feito o pedido de cancelamento.

E o que é pior, com anuência das administradoras de cartões de crédito, que se recusam a suspender a cobrança sem que haja prévia autorização do estabelecimento comercial ou do prestador de serviço.



Apesar de necessitarem de produtos e serviços em momentos específicos, nem todos os clientes conseguem ter dinheiro suficiente para aquisição naquele momento. Diante da falta de dinheiro e seduzidos pelas facilidades de parcelamento, os consumidores acabam por optar pela utilização do cartão de crédito.

Ocorre que, o que deveria ser uma simples satisfação, acaba por se tornar num verdadeiro tormento na vida dos consumidores. Isso acontece porque muitos estabelecimentos comerciais deixam de cumprir as condições que foram pactuadas por ocasião da aquisição do produto ou da contratação da prestação do serviço.

Na maioria dos casos deixam de entregar o produto no prazo estipulado, seja pela ausência do produto no estoque, seja por problemas na contratação dos serviços com a transportadora.

Não tendo recebido o produto no prazo avençado e nem nas condições estabelecidas, não resta outra alternativa ao consumidor a não ser cancelar a compra e pedir o estorno do parcelamento autorizado por ocasião da realização do negócio.

Contudo, ao entrar em contato com a empresa para efetuar o cancelamento da compra, o consumidor é surpreendido com a informação de que o estorno do parcelamento junto a administradora de cartão de crédito, somente será realizado após constar o registro da devolução do produto no centro de distribuição.

Na prática significa dizer que o consumidor terá de pagar várias parcelas para depois ser ressarcido do valor estornado. Ou seja, paga sem receber o produto que lhe foi ofertado.

Tudo isso é claro, com a conivência das administradoras de cartões de crédito que avalizam a conduta lesiva dos estabelecimentos comerciais, que insistem em caminhar em descompasso com ditames legais previstos no Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido, não poderia deixar de destacar alguns princípios básicos do consumidor estabelecidos na Política Nacional de Relações de Consumo assim definidos no Código de Defesa do Consumidor, a qual peço vênia para assim transcrever:

“Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV - educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;”

Por fim, não poderia deixar de registrar que a proposição em debate preserva os direitos dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, daqueles consumidores que, agindo de má-fé, tentam obter vantagem indevida com a realização do negócio.

Assim sendo, este projeto de lei tem como objetivo obrigar as administradoras de cartões de crédito a aceitar o pedido de cancelamento de compras parceladas, independente de autorização do estabelecimento comercial ou do prestador de serviço.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.678/2012

Concede ao servidor público estadual o direito a folga remunerada para fins de realização de exames oncológicos preventivos, na forma que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O servidor público do Estado ou quem assim estiver atuando no exercício de função pública de âmbito estadual, seja a que título for, poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo de sua remuneração, nos dias em que estiver comprovadamente realizando exames preventivos de câncer do colo de útero, de mama ou de próstata.

Art. 2º - As faltas a que se refere o art. 1º ficam limitadas a três em cada período de doze meses.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Leonardo Moreira

Justificação: Esta proposição visa proporcionar aos servidores públicos estaduais de ambos os sexos a oportunidade de realizarem, sem preocupações quanto a perdas salariais, exames preventivos contra tipos de câncer de elevada frequência e mortalidade em nosso país. Esse direito já vem sendo analisado pelo Congresso Nacional para concessão a todos os trabalhadores brasileiros, não podendo os servidores públicos ficarem à parte deste movimento em favor da vida.

Segundo o Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde, apesar da existência de métodos preventivos simples, eficientes e de baixo custo, apenas em 2004 foram registrados no Brasil 9.876 óbitos por câncer da mama, 4.393 óbitos por câncer do colo do útero (além de 2.749 óbitos por câncer de outras partes do útero) e 9.590 óbitos por câncer da próstata. Tais dados mostram a suma importância de se realizar exames preventivos periódicos, não podendo o servidor público estadual ser desestimulado à prevenção por receio de perder sua remuneração do dia.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.679/2012**

Dispõe, no Estado Minas Gerais, da autorização por parte das vítimas, de seus parentes ou responsáveis, para que, em casos de acidentes ou ocorrências policiais, possam optar por atendimento médico-hospitalar em rede particular e dá outras providências

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - No Estado de Minas Gerais, ficam autorizados vítimas e seus parentes ou responsáveis, em caso de acidentes ou ocorrências policiais, a optar por atendimento médico-hospitalar em rede particular mais próxima do fato ocorrido.

Parágrafo único - Nos casos previstos no “caput” deste artigo, entendem-se pessoas vítimas de acidentes de trânsito ou de ocorrências policiais as que figurem como titulares de planos de saúde ou seus dependentes, preenchidos os requisitos legais para tal atendimento.

Art. 2º - O Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar e os demais agentes ou autoridades não deverão negar o envio das vítimas ou das partes envolvidas a hospital particular.

Art. 3º - Os agentes ou as autoridades responsáveis pelo fato ocorrido deverão providenciar as medidas cabíveis para remoção sem prejuízo para a vítima.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

Leonardo Moreira

Justificação: Esta proposição traz à baila uma discussão que há anos vem se arrastando em nossa sociedade. Em tempos mais modernos e de grande preocupação com a vida e a saúde, os brasileiros mudaram os seus comportamentos e seus objetivos de vida. Várias famílias atualmente, têm planos de saúde. Pois bem, com o avanço nesse sentido, os setores de emergência de hospitais públicos poderiam nesses casos específicos de ocorrências, atender melhor aos que não têm condições de desfrutar um plano de saúde privado. Dessa forma, para todos os que assim o desejarem, haveria a opção de serem levados para os hospitais mais próximos da rede privada de saúde.

Muitos pacientes às vezes aguardam horas para serem atendidos ou mesmo removidos para o setor de emergência de hospitais públicos, podendo optar pela rede privada de saúde. Com essa possibilidade, diminuiria a superlotação de hospitais públicos, e as vítimas teriam melhores condições de atendimento emergencial, uma vez que em determinadas situações, pode um hospital particular estar muito mais próximo do fato ocorrido que um hospital público.

Assim sendo, prevalecendo a vontade de cada um, apresento esta proposição para avaliação pelos meus pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 4.169/2012, do Deputado Duarte Bechir, em que solicita seja encaminhado ao Ministério Público Federal pedido de providências para a apuração de denúncia do jornalista Reinaldo Azevedo segundo a qual a refinaria Pasadena Refining System Inc., nos EUA, teria sido adquirida pela Petrobras com prejuízo superior a US\$1 bilhão. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 4.170/2012, do Deputado Fábio Cherem, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Itamonte pelos 74 anos de emancipação desse Município.

Nº 4.171/2012, do Deputado Fábio Cherem, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Soledade de Minas pelos 74 anos de emancipação desse Município.

Nº 4.172/2012, do Deputado Fábio Cherem, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Carmo da Cachoeira pelos 74 anos de emancipação desse Município.

Nº 4.173/2012, do Deputado Fábio Cherem, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Liberdade pelos 74 anos de emancipação desse Município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.174/2012, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de informações sobre o número de prisões em flagrante realizadas e o número de inquéritos policiais instaurados para investigar a prática do delito de extorsão por parte de guardadores ilegais de veículos no Município de Belo Horizonte, em 2012.

Nº 4.175/2012, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Comando do Policiamento da Capital pedido de informações sobre o número de boletins de ocorrência policial, lavrados nos últimos três anos, com denúncia da prática do delito de extorsão por parte de guardadores ilegais de veículos, no Município de Belo Horizonte. (- Distribuídos à Mesa da Assembleia.)

Nº 4.176/2012, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado à ANTT pedido de providências para que a praça de pedágio prevista na licitação para concessão da Rodovia BR-040 seja instalada no Km 580 dessa rodovia, e não no Km 562, que se encontra em área urbana. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 4.177/2012, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja formulada à ANTT manifestação de repúdio pelo não comparecimento à audiência pública dessa Comissão realizada em 18/12/2012 para debater a situação da implantação de pedágio na BR-040, no trecho entre Juiz de Fora e Belo Horizonte.

Nº 4.178/2012, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja formulada ao DNIT manifestação de repúdio pelo não comparecimento de representante desse órgão à audiência pública dessa Comissão realizada em 18/12/2012 para debater a situação da implantação de pedágio na BR-040, no trecho entre Juiz de Fora e Belo Horizonte.



Nº 4.179/2012, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Secretário de Defesa Social pelas medidas implementadas no Estado para melhorar a segurança pública, em especial a criação de vagas no sistema prisional e a ampliação dos programas de prevenção à criminalidade.

Nº 4.180/2012, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social e à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial de Belo Horizonte pedido de providências para que seja elaborada campanha educativa que incentive os motoristas e proprietários de veículos a denunciar às autoridades de segurança pública a atuação dos guardadores ilegais de veículos, no referido Município.

Nº 4.181/2012, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares lotados na 2ª Cia. Rotam que atuaram na operação que culminou na apreensão aproximadamente de 51kg da droga no Bairro Novo Aarão Reis, nesta Capital, pelo excelente trabalho.

- São também encaminhados à Presidência requerimentos das Comissões de Assuntos Municipais, de Direitos Humanos e de Defesa do Consumidor, da Deputada Liza Prado e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Sargento Rodrigues (4).

Comunicações

- São também encaminhadas à Presidência comunicações das Comissões de Esporte, da Pessoa com Deficiência, de Política Agropecuária, de Meio Ambiente, de Fiscalização Financeira, de Saúde e de Educação e do Deputado Antônio Júlio.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 4.177 e 4.178/2012, da Comissão de Defesa do Consumidor, e 4.179 a 4.181/2012, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Esporte - aprovação, na 26ª Reunião Ordinária, em 18/12/2012, dos Requerimentos nºs 4.036, 4.047, 4.051, 4.074, 4.075 e 4.108/2012, da Comissão de Participação Popular; da Pessoa com Deficiência - aprovação, na 4ª Reunião Extraordinária, em 18/12/2012, do Projeto de Lei nº 3.580/2012, do Deputado Lafayette de Andrada; de Política Agropecuária - aprovação, na 10ª Reunião Extraordinária, em 18/12/2012, dos Requerimentos nºs 4.017/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 4.037, 4.046, 4.048, 4.053, 4.071 e 4.080 a 4.084/2012, da Comissão de Participação Popular; de Meio Ambiente - aprovação, na 17ª Reunião Extraordinária, em 18/12/2012, dos Requerimentos nºs 4.043, 4.044, 4.073 e 4.079/2012, da Comissão de Participação Popular; de Fiscalização Financeira - aprovação, na 36ª Reunião Extraordinária, em 18/12/2012, dos Requerimentos nºs 4.066, 4.067 e 4.142/2012, do Deputado Duarte Bechir; de Saúde - aprovação, na 31ª Reunião Ordinária, em 19/12/2012, dos Requerimentos nºs 4.031, 4.041, 4.042, 4.069 e 4.086 a 4.088/2012, da Comissão de Participação Popular; e de Educação - aprovação, na 25ª Reunião Ordinária, em 19/12/2012, dos Requerimentos nºs 4.018 e 4.128/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 4.070, 4.072, 4.076 a 4.078, 4.085, 4.092, 4.101, 4.102, 4.106, 4.118 e 4.119/2012, da Comissão de Participação Popular (Ciente. Publique-se.); e pelo Deputado Antônio Júlio - o teor desta comunicação foi publicado na edição anterior.

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.158/2011 (Arquive-se o projeto.); e, nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Sargento Rodrigues em que solicita a inclusão em ordem do dia dos Projetos de Lei nºs 3.271, 3.389, 3.399 e 3.520/2012.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais em que pede sejam solicitadas ao Ministério de Minas e Energia, à Agência Nacional de Águas e à empresa Furnas Centrais Elétricas informações sobre o atual nível do reservatório de Furnas em Minas Gerais e a relação entre os diversos tipos de uso de suas águas e o uso para geração de energia. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos em que pede seja solicitado às empresas Intralot, Keno Minas e Multiplix, concessionárias da Loteria Mineira, que façam doações à Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais e à Núcleo Atividades Terapêuticas Integradas para que estas melhorem os seus equipamentos de trabalho, utilizados com crianças, adolescentes e jovens especiais. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor em que pede sejam solicitadas à Agência Nacional de Transportes Terrestres informações a respeito dos critérios adotados para a definição da localização das praças de pedágio e dos valores a serem cobrados dos usuários que transitam na BR-040, no trecho entre Belo Horizonte e Juiz de Fora. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.



Requerimento da Deputada Liza Prado em que solicita à Agência Nacional de Energia Elétrica informações a respeito do “apagão” ocorrido em 15 de dezembro deste ano, que atingiu 211 Municípios e cinco Estados. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 596, 2.325 e 2.573/2011 e 2.811, 3.088 e 3.514/2012, apreciados na extraordinária realizada hoje, pela manhã, e o Projeto de Lei nº 3.540/2012, que recebeu o Substitutivo nº 1 na referida reunião e foi encaminhado à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.472/2012, do Governador do Estado, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015, para o exercício de 2013. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 35 e 39, apresentadas por parlamentares; com as Emendas nºs 82 a 86, 89, 90, 93, 98, 101, 107 a 120, 122, 124, 125, 129, 134 a 137, 139 a 144, 146, 149 a 159 e 161, apresentadas pela Comissão de Participação Popular; com as Subemendas nº 1 às Emendas nº 1, 3, 14, 17, 20, 22, 23, 33, 36, 37, 40, 42, 44, 45, 53, 55 a 58, 60, 64, 68, 75, 87, 88, 91, 92, 94 a 97, 99, 100, 102 a 106, 121, 123, 126 a 128, 130, 132, 133, 138, 145, 147, 148 e 160 e com as Emendas nºs 163 a 258, apresentadas ao final do parecer; e pela rejeição das Emendas nºs 2, 8 a 13, 15, 24, 25, 27 a 32, 43, 48, 52, 62, 67, 69 a 71, 73, 76 a 78, 80 e 81. A Emenda nº 61 foi retirada pelo autor. Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Gustavo Perrella.

- Os Deputados Gustavo Perrella e Dalmo Ribeiro Silva e a Deputada Maria Tereza Lara proferem discursos, encaminhando a votação, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas e subemendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as emendas e subemendas com parecer pela aprovação. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação das Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1, 3, 14, 17, 20, 22, 23, 33, 36, 37, 40, 42, 44, 45, 53, 55 a 58, 60, 64, 68, 75, 87, 88, 91, 92, 94 a 97, 99, 100, 102 a 106, 121, 123, 126 a 128, 130, 132, 133, 138, 145, 147, 148 e 160, ficam prejudicadas as respectivas emendas. Com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 126, ficam prejudicadas as Emendas nºs 4 e 5; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 64, ficam prejudicadas as Emendas nºs 6, 7 e 16; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 92, fica prejudicada a Emenda nº 18; com a aprovação da Emenda nº 75, fica prejudicada a Emenda nº 19; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 14, fica prejudicada a Emenda nº 21; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 53, fica prejudicada a Emenda nº 26; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 14, fica prejudicada a Emenda nº 34; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 88, fica prejudicada a Emenda nº 38; com a aprovação da Emenda nº 96, fica prejudicada a Emenda nº 41; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 46; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 14, fica prejudicada a Emenda nº 47; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 53, fica prejudicada a Emenda nº 49; com a aprovação da Emenda nº 153, fica prejudicada a Emenda nº 50; com a aprovação da Emenda nº 83, fica prejudicada a Emenda nº 51; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 105, fica prejudicada a Emenda nº 54; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 56, fica prejudicada a Emenda nº 59; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 91, fica prejudicada a Emenda nº 63; com a aprovação da Emenda nº 153, fica prejudicada a Emenda nº 65; com a aprovação da Emenda nº 143, fica prejudicada a Emenda nº 66; com a aprovação da Emenda nº 89, fica prejudicada a Emenda nº 72; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 99, fica prejudicada a Emenda nº 74; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 123, fica prejudicada a Emenda nº 79; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 126, fica prejudicada a Emenda nº 131; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 40, fica prejudicada a Emenda nº 162. Em votação, as Emendas nºs 2, 8 a 13, 15, 24, 25, 27 a 32, 43, 48, 52, 62, 67, 69 a 71, 73, 76 a 78, 80 e 81. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.472/2012 com as Emendas nºs 35, 39, 82 a 86, 89, 90, 93, 98, 101, 107 a 120, 122, 124, 125, 129, 134 a 137, 139 a 144, 146, 149 a 159, 161 e 163 a 258 e com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1, 3, 14, 17, 20, 22, 23, 33, 36, 37, 40, 42, 44, 45, 53, 55 a 58, 60, 64, 68, 75, 87, 88, 91, 92, 94 a 97, 99, 100, 102 a 106, 121, 123, 126 a 128, 130, 132, 133, 138, 145, 147, 148 e 160. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.471/2012, do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2013. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 13, 25 a 39, 43 a 45, 47 a 57, 67 a 78, 80 a 87, 91 a 94, 116 a 118, 155, 191 a 241, 243 a 252, 255 a 274, 282, 284 a 288, 291 a 300, 306, 310, 311, 313 a 316, 320 a 338, 345 a 355, 357 a 370, 372 a 382, 385 a 388, 400 a 411, 414, 418 a 424, 426 a 431, 441 a 470, 486 a 523, 528, 599 a 604, 611 a 618, 649 a 655, 660 a 669, 676, 693 a 700, apresentadas por parlamentares; com as Emendas nºs 524, 529 a 534, 536 a 555, 558 a 561, 563, 564, 566, 567, 572 a 575, 578, 579, 581 a 587, 596 e 597, apresentadas pela Comissão de Participação Popular; com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 14 a 16, 18, 40 a 42, 60, 61, 63, 79, 88 a 90, 95 a 99, 106, 114, 115, 242, 253, 275 a 277, 279 a 281, 289, 290, 301, 304, 305, 307 a 309, 312, 317 a 319, 339 a 344, 356, 383, 384, 391 a 395, 412, 413, 415 a 417, 425, 432, 434, 439, 525 a 527, 535, 556, 557, 562, 565, 568 a 571, 576, 577, 580, 588 a 595, 598, 605, 606, 609, 610, 634, 636, 639, 648, 657, 678, 686, 689, 691 e 692 e as Emendas nºs 701 a 804, apresentadas ao final do parecer; e pela rejeição das Emendas nºs 17, 19 a 24, 58, 59, 62, 64 a 66, 100 a 105, 107 a 113, 254, 278, 302, 303, 371, 389, 390, 396 a 399, 433, 435 a 438, 440, 471 a 485, 607, 608, 619 a 633, 635,



637, 638, 640 a 647, 656, 658, 659, 670 a 675, 677, 679 a 685, 687, 688 e 690. As Emendas n°s 46, 119 a 154, 156 a 190 e 283 foram retiradas pelo autor. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Ulysses Gomes.

- O Deputado Ulysses Gomes profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Bosco) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Carlos Pimenta.

- O Deputado Carlos Pimenta profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Rogério Correia.

- O Deputado Rogério Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa o requerimento do Deputado Rogério Correia em que solicita a votação destacada das Emendas n°s 619 a 633 e 646. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa o requerimento do Deputado Rogério Correia em que solicita a votação em bloco das Emendas n°s 619 a 633 e 646. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, o projeto, salvo emendas, subemendas e destaques. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as emendas e subemendas com parecer pela aprovação. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação das Subemendas n° 1 às Emendas n°s 14 a 16, 18, 40 a 42, 60, 61, 63, 79, 88 a 90, 95 a 99, 106, 114, 115, 242, 253, 275 a 277, 279 a 281, 289, 290, 301, 304, 305, 307 a 309, 312, 317 a 319, 339 a 344, 356, 383, 384, 391 a 395, 412, 413, 415 a 417, 425, 432, 434, 439, 525 a 527, 535, 556, 557, 562, 565, 568 a 571, 576, 577, 580, 588 a 595, 598, 605, 606, 609, 610, 634, 636, 639, 648, 657, 678, 686, 689, 691 e 692, ficam prejudicadas as respectivas emendas. Em votação, as Emendas n°s 17, 19 a 24, 58, 59, 62, 64 a 66, 100 a 105, 107 a 113, 254, 278, 302, 303, 371, 389, 390, 396 a 399, 433, 435 a 438, 440, 471 a 485, 607, 608, 635, 637, 638, 640 a 645, 647, 656, 658, 659, 670 a 675, 677, 679 a 685, 687, 688 e 690. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Rogério Correia.

- O Deputado Rogério Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, as Emendas n°s 619 a 633 e 646. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei n° 3.471/2012 com as Emendas n°s 1 a 13, 25 a 39, 43 a 45, 47 a 57, 67 a 78, 80 a 87, 91 a 94, 116 a 118, 155, 191 a 241, 243 a 252, 255 a 274, 282, 284 a 288, 291 a 300, 306, 310, 311, 313 a 316, 320 a 338, 345 a 355, 357 a 370, 372 a 382, 385 a 388, 400 a 411, 414, 418 a 424, 426 a 431, 441 a 470, 486 a 524, 528 a 534, 536 a 555, 558 a 561, 563, 564, 566, 567, 572 a 575, 578, 579, 581 a 587, 596, 597, 599 a 604, 611 a 618, 649 a 655, 660 a 669, 676 e 693 a 804 e com as Subemendas n° 1 às Emendas n°s 14 a 16, 18, 40 a 42, 60, 61, 63, 79, 88 a 90, 95 a 99, 106, 114, 115, 242, 253, 275 a 277, 279 a 281, 289, 290, 301, 304, 305, 307 a 309, 312, 317 a 319, 339 a 344, 356, 383, 384, 391 a 395, 412, 413, 415 a 417, 425, 432, 434, 439, 525 a 527, 535, 556, 557, 562, 565, 568 a 571, 576, 577, 580, 588 a 595, 598, 605, 606, 609, 610, 634, 636, 639, 648, 657, 678, 686, 689, 691 e 692. À Comissão de Redação.

Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, prorroga esta reunião até as 19h59min.

Declarações de Voto

O Deputado Gilberto Abramo - Que fique declarado o meu voto, Sr. Presidente, favorável à emenda.

O Deputado Rogério Correia - Antes de declarar o voto, peço a V. Exa., já que não pedimos verificação, que considere na ata a votação favorável a essa emenda por todos os Deputados da Bancada do PT aqui presentes.

A Deputada Liza Prado - Quero que se registre meu voto favorável a essas emendas do Deputado Rogério Correia. E quero ainda fazer uma declaração quanto à questão do Orçamento, querido Deputado Bonifácio Mourão. Preocupa-me o investimento das empresas estatais do Estado. De acordo com o Orçamento de 2012, investiremos 20% a menos, o que me preocupa bastante, especificamente, Deputado Bonifácio Mourão, no que se refere aos investimentos da Cemig. Todos temos um carinho enorme pela Cemig, mas sabemos que ela cobra uma das tarifas mais caras deste país. Como se não bastasse a falta de investimento e menos 20%, quase 60% do que está no Orçamento é dessa empresa. Imaginem a Copasa, a Copanor e as outras. Percebemos que praticamente não se investiu para melhorar as condições de vida dos trabalhadores. Como disse, preocupam-me muito os investimentos da Cemig, porque, Presidente, sabemos da dificuldade dos trabalhadores, que até estavam na luta para tentar um acordo com a empresa. Infelizmente não houve sucesso nessa negociação. A preocupação é mandar recursos para os acionistas, é não permitir que os acionistas não percam seus lucros, é enviar as divisas da empresa para o exterior, em detrimento do investimento nos trabalhadores, na qualidade do nosso serviço. Preocupam-me muito os apagões que estão acontecendo, que ocorreram, recentemente, em seis Estados, deixando 211 cidades no escuro. Como se não bastasse o "caladão" dos telefones, porque também faltam investimentos nas empresas, agora há o apagão, que pode piorar. Percebemos que os investimentos deixam a desejar. Quem sofre é o consumidor, que paga uma das tarifas de energia mais caras deste país, e, ainda por cima, a concessionária Cemig não concordou com a medida provisória do governo federal e a intenção da Presidenta Dilma de outorgar as concessões, mas com reduções. Além disso, essas reduções poderão diminuir os encargos setoriais, que, por sua vez, poderão incidir sobre a conta de energia, colaborando para que o consumidor tenha um desconto e uma redução na tarifa de energia mais consistente, que, no geral e em regra, pode chegar, para os consumidores e para todos em geral, meu querido Mourão, a 20%. A emenda que alguns propuseram para rever o PIS e o Cofins infelizmente não foi aceita. Isso poderia baratear mais ainda os encargos. Sabemos dos altos custos desses encargos para as empresas e quantos impostos, tanto federais quanto estaduais, há na conta de energia, o que sobrecarrega sobremaneira a conta. Isso faz com que o nosso povo, realmente, sofra com a falta de investimento. Portanto, votei favoravelmente ao Orçamento. O governo tem o nosso voto de confiança. Temos aqui pessoas sérias, como o Líder Mourão, em quem confio muito. Votei, repito, favoravelmente à peça orçamentária, mas não poderia deixar de externar a minha grande preocupação com as empresas estatais, que precisam de



investimentos. O Orçamento de 2012 prevê para essas empresas 20% a menos de investimentos, o que me preocupa bastante, porque essa redução vem em detrimento dos serviços, que podem cair, ficar em péssima qualidade para os trabalhadores, para o nosso povo, para os consumidores. Há preocupação nossa com relação à energia. Já tivemos a situação de Bandeira do Sul, com um problema gravíssimo, onde morreram várias pessoas. Disseram que uma fita magnética havia provocado aquele acidente todo. Tanto eu, como o meu amigo Pompílio Canavez, o Deputado Elismar Prado, o Deputado Weliton Prado temos preocupações com relação a isso. Este é um guerreiro, vem lutando anos e anos para que realmente haja uma redução na conta de energia. Ele faz um trabalho sistemático para poder demonstrar, de forma técnica, coerente, o que nós estamos pagando e de que forma se dá esse processo. Participou de muitas audiências públicas, de várias das quais também participei. Constantemente declaro o meu voto dizendo que é uma luta incansável que estamos travando para defender o consumidor e a consumidora mineiros. Percebemos que todo consumidor do Brasil e as indústrias podem ter uma certa facilidade a partir de 2013, no entanto, realmente me preocupam os investimentos nas empresas, pois tivemos acidentes como em Bandeira do Sul e agora o apagão no Brasil inteiro. Eles dizem que pode ter sido um raio na Usina de Itumbiara que causou os apagões. É lamentável. Raios me partam se tiver de acreditar que o motivo dos apagões foi um simples raio. Ninguém merece o sistema brasileiro ficar sujeito a apagão em função de raios. É por falta de investimentos mesmo que isso acontece. Preocupa-me bastante perceber que no Orçamento há uma redução drástica de 20% para as empresas estatais justamente em investimento. Mas fica aqui o meu voto e a minha crítica contundente em defesa das consumidoras e dos consumidores mineiros; mas deixo o meu voto de confiança. Faço parte do time que torce para que as coisas melhorem. Acredito que esse posicionamento da Presidenta Dilma trará facilidade para as indústrias e para o povo mineiro. Lamento o posicionamento da Cemig, que se preocupa somente em mandar divisas para seus acionistas e não investe no seu trabalhador. Cada dia mais as empresas terceirizadas estão deixando de capacitar os seus funcionários. Muitos morrem, deixando famílias e órfãos. Isso me preocupa, pois podemos ter um colapso energético. Portanto, esse é o meu posicionamento. Aproveito para desejar a todos um bom final de ano e um 2013 com muita luta, para que realmente possamos ter a redução da tarifa de energia e qualidade de vida. Vamos dar um voto de confiança para que esses posicionamentos da Presidenta Dilma e o Orçamento aprovado, o qual o Governador enviou a esta Casa, possam realmente trazer benefícios para o nosso povo. Muito obrigada.

A Deputada Maria Tereza Lara - Deputado Hely Tarquínio, que preside esta reunião, Deputadas e Deputados desta Casa, realmente votei favoravelmente ao projeto de Orçamento, participando das discussões. Tivemos parlamentares que fizeram análises, como o Deputado Rogério Correia, que é o nosso Líder, mas queria expor algumas questões. O aumento do investimento na área social debito, em parte, à grande colaboração desta Casa. Aqui, realizamos vários debates e procedemos à revisão do PPAG, o que tem contribuído para a reflexão e permitido que os movimentos sociais participem e façam sugestões de mudanças, para que a área social tenha mais recursos. Também o Deputado André Quintão fez aqui um amplo debate e uma análise do PPAG, processo que coordena junto às Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Participação Popular; e o relator, o Deputado Gustavo Perrella, debruçou-se no Orçamento para fazer seu relatório. Mas gostaria de abordar duas questões específicas nesse projeto. A primeira refere-se aos 12% para a saúde. Considero uma vitória para o povo mineiro garantir o que a legislação exige. Isso também se deve a uma ampla discussão travada nesta Casa e ao movimento pelo qual cobramos do governo que, ainda que não o faça agora, caminhe para os 10% de investimentos na saúde, cumprindo a proposta da Emenda nº 29. Mesmo dando todo o apoio ao governo federal e à Presidenta Dilma, que tem se preocupado realmente com a área social, sobretudo com a educação, assinamos essa emenda, porque consideramos que isso é uma necessidade e vai até ajudar a própria Presidente a investir verdadeiramente os 10% na saúde. Esperamos que ela envie a proposta à Câmara dos Deputados e que ela seja aprovada. Quanto ao fato de o governo do Estado acatar o que a lei exige, os 12%, isso de fato vai dar grande contribuição à saúde. Mais uma vez, digo que também nesse ponto esta Casa deu uma grande contribuição. A bancada da Oposição fez uma discussão, quase diária, dessa situação, cobrando os 12%. Certamente, também a bancada da Situação deu a sua contribuição, mas, no caso dos 12%, foi principalmente a Oposição que contribuiu para que isso acontecesse, realizando permanentemente essa discussão. Quanto à educação, quero lembrar que sou professora aposentada e trabalhei por 25 anos na rede federal. Quero ponderar aqui, como já fiz várias vezes na tribuna, que não podemos aceitar um investimento menor do que 25% nessa área, até porque isso é norma federal e temos de cumpri-la. Que se corte em qualquer outro setor, que se corte onde o governo achar que deve, mas temos de garantir os 25% da educação. Em primeiro lugar, porque essa exigência é constitucional. Em segundo lugar, porque é investindo na educação que teremos uma sociedade com desenvolvimento econômico e sustentável, com geração e distribuição de renda e com qualidade de vida. Então, temos de continuar exigindo que os 25% da educação sejam garantidos. Encerrando, é por essa razão que apoiamos a Presidenta Dilma, como acredito que toda esta Casa vai fazer, quanto à ideia de que todos os recursos dos “royalties”, a partir de agora, sejam destinados à educação. Esse é o nosso pensamento e a nossa proposta, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas. Obrigada.

O Deputado Bonifácio Mourão - Agradeço ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva a gentileza de ceder o lugar, mas quero começar as minhas palavras repetindo Voltaire: defendo até o minuto o seu direito de dizer, Deputados Rogério Correia, Ulysses Gomes e outros, mas não concordo um minuto sequer com o que V. Exas. disseram. Nesses termos e aproveitando o alto nível dos debates que estamos fazendo, anotei, Deputado Rogério Correia, para não interrompê-lo, algumas coisas que V. Exa. falou e que eu gostaria de comentar. V. Exa. falou, por exemplo, na redução de juros feita pela Presidenta Dilma, mas por que ela não reduz os juros da dívida pública de Minas Gerais, que, somando a correção pelo IGP-DI com os juros, está pagando uma média de 12% a 13%? Isso representa um pagamento de cerca de 4 bilhões anuais, 350 milhões por mês. E isso não é só com Minas, é com o Brasil inteiro. Por que ela não reduz? V. Exa. pode perguntar assim: “Por que o Fernando Henrique não fez e outros não fizeram?” Então, não podemos dizer que em Minas Gerais foi Aécio Neves, que foi Anastasia, conforme V. Exa. fala, que o Aécio quebrou Minas. Não podemos partir daí, então vamos dizer que foi a Presidenta Dilma que quebrou o Brasil, porque é a situação dos 27 Estados brasileiros e de 95% dos Municípios brasileiros. Veja V. Exa., em 1998, quando foi feito o contrato da dívida dos Estados, não só de Minas, os juros eram de 18%. Os juros praticados hoje são em torno de 4%. Por que ela não reduz na mesma proporção a dívida pública de Minas Gerais? Aí reduziria para 2%. A primeira coisa a dizer seria isso. Quando V. Exa. fala na Medida Provisória 579, que reduz a taxa de energia, quero recordar o



“Bom dia, Brasil” da TV Globo hoje, que lembra que 45% dos impostos na conta de luz, na conta de energia, são da União. Foi a Rede Globo que fez hoje, no “Bom dia, Brasil”, esta declaração, esta afirmação: 45% são impostos da União. Eram 11 impostos ao todo, a União tirou 2 menores e ficou com 9. Se ela quer reduzir efetivamente a conta de energia para os contribuintes de modo geral, então que ela reduza os seus impostos. Ela arrecada 45% da conta de energia, e não sou eu quem está falando: a Rede Globo, no “Bom dia, Brasil” de hoje falou exatamente do jeito que estou repetindo aqui. Quando V. Exa. fala que o Estado transfere só 15% aos Municípios, V. Exa. fala no pacto federativo do Estado, mas V. Exa. está se esquecendo, Deputado Rogério Correia, de que a arrecadação da União é disparadamente a maior, conforme ponderou o Presidente, Deputado Dinis Pinheiro. A arrecadação fica com o Imposto de Renda, fica com o IPI e assim por diante. Além da arrecadação, corta a participação de Estados e Municípios em inúmeros outros impostos que seriam compartilhados; e a União corta. Então, o que se fala é que o bolo da receita está concentrado nas mãos do governo federal. Portanto, é preciso haver uma distribuição mais justa com os Estados; 27 Estados e 5.500 Municípios brasileiros. Quando V. Exa. fala no crescimento de empréstimo, que é maior, que Minas está quebrada, então V. Exa. deveria dizer que praticamente todos os Municípios brasileiros também estão quebrados. Por quê? Porque Municípios, por exemplo, que têm de gastar 25% com a educação mais 15% com a saúde, e gastam em média 20%, só por aí já está em 45%; e gastam, em média, 50% com a folha de pagamento, já são 95%, e os outros 5% são gastos com o quê? Com a limpeza da cidade, por exemplo, com a limpeza pública. Aí não sobra nada. O que está acontecendo? Estados e todos os Municípios brasileiros, praticamente, estão com pires na mão à frente do governo federal, que está com o bolo da arrecadação e está distribuindo de forma totalmente injusta. Já estou finalizando, Sr. Presidente. Quando V. Exa. fala, Deputado Rogério Correia, que é preciso cumprir o TAG, queremos mostrar para V. Exa., para todos os Deputados e para o público que nos assiste pela televisão, que o TAG está sendo cumprido. Sobre o TAG, disse aqui o Deputado Rogério Correia que o Ministério Público ganhou em primeira instância, mas perdeu em segunda instância. Vale dizer que até agora o TAG declarado pela Justiça não é inconstitucional; é constitucional. Porque, na realidade, o Tribunal de Justiça reformou a decisão de primeira instância, permanecendo a continuidade da validade do TAG. E o TAG fala o seguinte: em 2012, o Estado teria de gastar 22,8% na educação; em 2013, 23,91%. Ora, o Orçamento que acabamos de votar mostra que o Estado gastará 23,96%, quer dizer, quantidade superior ao previsto no TAG; e, em 2014, 25%. Repito: o TAG está validado pela Justiça, então o Estado está agindo rigorosamente de acordo com a lei e com o Tribunal de Justiça. Eu gostaria de usar este microfone, terminando as minhas palavras, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, para agradecer a todos os Deputados o trabalho realizado aqui durante todo este ano, pela contribuição que deram para elevar o nível de debates nesta Casa; ao Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, e a toda a Mesa da Assembleia, pelos inúmeros trabalhos realizados de projeção da imagem dos Deputados e da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. A exemplo do trabalho feito na dívida pública, na erradicação da miséria, na coleta de assinaturas para a emenda à saúde, fazendo com que o governo federal venha a destinar 10% da sua arrecadação para a saúde. E assim grandes trabalhos realizados pela Assembleia de Minas, nas viagens feitas pelos Deputados pelo interior de Minas e pelo Brasil, levando a melhor imagem da Assembleia de Minas Gerais. Então queremos, neste microfone, agradecer a todos os Deputados da base, a todos os companheiros, o esforço permanente pela aprovação de projetos de grande importância, não para o governo Anastasia, que é sem dúvida um grande governo, mas sobretudo para a melhoria de qualidade de vida do povo do nosso Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

ACORDO DE LÍDERES

Os Deputados que este subscrevem, representando a totalidade dos Líderes com assento nesta Casa, acordam seja o Projeto de Lei nº 3.453/2012 retirado da pauta desta reunião.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2012.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência acolhe o Acordo e determina o seu cumprimento.

Mesa da Assembleia, 19 de dezembro de 2012.

Hely Tarquínio, no exercício da Presidência.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 596 e 2.325/2011 e 2.811, 3.088, 3.472 e 3.471/2012. (À sanção.).

Declarações de Voto

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, primeiramente gostaria de declarar meu voto favorável ao Projeto de Lei nº 3.471, que trata do Orçamento Fiscal. Estamos aqui para falar da nossa alegria, Sr. Presidente. Quero agradecer a todos os Deputados e a todas as Deputadas desta Casa, bem como a todos os servidores do Poder Legislativo, que, de forma brilhante, vem ajudando, auxiliando os parlamentares desta Casa. Nessa declaração de voto referente ao Projeto de Lei nº 3.471, que trata do Orçamento Fiscal, gostaria, Sr. Presidente, de fazer um balanço parlamentar deste ano. Graças a Deus, graças ao grande arquiteto do universo, Deputado Zé Maia, chegamos ao final deste ano com saúde, participando dos debates, ajudando a aprovar projetos importantes nesta Casa. Posicionamo-nos contra algumas proposições, mas, no cômputo geral, participamos da aprovação de todas elas em 2012. É com muita alegria, Deputado Rogério Correia, que anunciamos a aprovação da 35ª lei. São 35 leis aprovadas em 14 anos de mandato. Por outro lado, com relação às nossas participações nas Comissões, foram 69 manifestações de aplauso individuais de autoria deste Deputado e 13 conjuntas, totalizando 82 manifestações. Dessas manifestações de aplauso, conseguimos indicar 659 policiais militares, 55 policiais civis, 47 policiais federais e 19 servidores públicos e autoridades para recebê-las; totalizando, 780 pessoas receberam moção de aplauso de iniciativa deste Deputado durante o ano de 2012. Foram 27 audiências públicas promovidas a requerimento deste Deputado e 11 de forma conjunta, num total de 38 audiências públicas propostas e realizadas por este Deputado



em 2012. Foram 33 pronunciamentos feitos na tribuna deste Plenário. Foram 13 projetos de lei apresentados, sendo 4, neste ano, transformados em leis ordinárias. Portanto, Sr. Presidente, foi um total de 113 requerimentos individuais e 103 conjuntos, ou seja, 216 requerimentos apresentados por este Deputado; 63 requerimentos de audiência pública individuais e 27 conjuntos, totalizando 90 audiências públicas solicitadas por este Deputado. Num total de 35 audiências realizadas, 18 foram feitas pela Comissão de Direitos Humanos e 13 pela Comissão de Segurança Pública. Então, é com muito orgulho, Sr. Presidente, que fazemos um balanço extremamente positivo de 2012, do mandato que exercemos. É óbvio que não poderíamos, Presidente Hely Tarquínio, realizar um mandato tão produtivo, tão propositivo, se não fosse o conjunto de servidores desta Casa, se não fosse o conjunto dos servidores efetivos que nos assessoram da Mesa, da Taquigrafia, da nossa Assessoria de Imprensa, da área de comunicação - da TV, da rádio e da mídia impressa -, das comissões, além dos consultores. Ou seja, são inúmeros os servidores, como os que estão na cantina - os garçons chefiados pelo nosso amigo, companheiro, o Zezé, que é chefe dos garçons da nossa Casa. Então, é um conjunto de servidores, que nos ajuda no dia a dia para que o Deputado tenha um desempenho melhor. É óbvio que não poderia deixar de agradecer também aos 21 assessores comprometidos que compõem o meu gabinete. Certamente, todos vêm ombreando com este Deputado, fazendo com que ele percorra diversos Municípios no Estado de Minas Gerais. Apenas neste ano, foram mais de 50 Municípios visitados por este Deputado, espalhados em todas as regiões do Estado, fazendo reuniões com policiais civis e militares, bombeiros, agentes do sistema prisional, Prefeitos, Vereadores, lideranças comunitárias e, obviamente, motoristas e coordenadores políticos. Enfim, temos todo um conjunto de assessores na Assessoria Jurídica, no atendimento, na Assessoria de Imprensa, na Chefia de Gabinete, como as secretárias que nos auxiliam, dando-nos o apoio político e no processo legislativo. É muito importante destacarmos, Sr. Presidente, o apoio que recebemos e dizermos que nossa produção legislativa nesta Casa é cercada de um conjunto de servidores, ora efetivos, ora comissionados, ou seja, aqueles que são contratados pelo nosso gabinete. Faço aqui um balanço extremamente positivo, dizendo ao eleitor de Minas Gerais, ao cidadão mineiro, que este Deputado, apenas neste ano, foi autor de quatro leis, duas delas na área de defesa do consumidor. Sou autor da Lei nº 20.334, de 1º/8/2012, que dispõe sobre a forma de entrega de produtos e serviços em domicílio, marcando o chamado turno certo. Na hora de comprar um produto ou estabelecer uma prestação de serviço, o cidadão vai marcar o turno de atendimento pela empresa. É a Lei nº 20.334, de minha autoria. Portanto, são leis boas, as quais o cidadão espera que estejamos aqui aprovando. Quero encerrar a minha fala, agradecendo ao conjunto de Deputados da minha bancada, porque estamos encerrando o biênio na Liderança do PDT. Para o próximo biênio, o competente Deputado Carlos Pimenta, que é médico, veio representando a região Norte, ex-Secretário de Estado por duas vezes, assumirá a liderança da Bancada do PDT. Cumprimento ao Deputado Alencar da Silveira Jr., que foi reconduzido, por indicação da nossa Bancada, à 3ª-Secretaria da Mesa da Assembleia. No próximo ano, estamos nos colocando à disposição da Bancada para retornar à Presidência de uma comissão permanente desta Casa, e obviamente continuar a contribuir. Então, faço um balanço extremamente positivo. Quero agradecer aos meus pares da Comissão por terem me conduzido à condição de Líder do PDT nesta Casa por dois anos. Por último, como é costume deste Deputado, não poderia deixar de encerrar, dizendo que apresentei hoje, às 17h37min, protocolado pela assessora Beatriz, um projeto de lei que vem disciplinar a elaboração e o registro de projeto de segurança para instalação de caixas eletrônicos com função de dispensação de papel moeda. Ou seja, os caixas eletrônicos estão sendo instalados em supermercados, padarias, drogarias, sem nenhum critério, sem zelar pela segurança do cidadão, do transeunte e dos funcionários. Portanto, esse é o último projeto que protocolei no ano de 2012. Tenho a certeza de que teremos o apoio dos nossos pares nesta Casa. Quero dizer ao meu futuro Líder de Bancada, Deputado Carlos Pimenta, Deputado sério, transparente, combativo, grande companheiro, ex-Secretário de Estado por duas vezes, que teremos uma imensa alegria em tê-lo novamente na Liderança do partido. Sei da competência de V. Exa., e estaremos novamente ombreando com V. Exa. e o Deputado Alencar da Silveira Jr., já que ele foi reconduzido ao cargo na Mesa. Quero aproveitar para pedir a Deus que continue nos iluminando, que nos dê muita saúde, que certamente possa abençoar o nosso Parlamento, para que continue sendo motivo de muito orgulho para o cidadão mineiro. Que continue a ser o poder do cidadão. Quero desejar a todos os Deputados e Deputadas, a todos os servidores desta Casa, um feliz Natal, e que Deus nos permita ter em 2013 um ano melhor, um ano com muito mais energia e trabalho para podermos ofertar ao cidadão mineiro. Obrigado a todos. Que Deus nos abençoe!

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Caro Presidente, decano desta Casa, meu querido amigo Dr. Hely, que preside a nossa última reunião, quero saudar V. Exa. e nossos caríssimos parlamentares, nossas Deputadas, nossos assessores, todos os que participam ativamente do Plenário da Casa. Quero saudar V. Exa., assim como todos os nossos caríssimos parlamentares, as nossas Deputadas, os nossos assessores, todos os que participam ativamente do Plenário da Casa. Saúdo, em primeira mão, o meu querido amigo, nosso Líder, Bonifácio Mourão, pelo qual temos profundo respeito e admiração. Parabeno-o à frente desse bloco, da mesma forma que o nosso Deputado Lafayette de Andrada. Minhas derradeiras palavras, Sr. Presidente, nesta última reunião legislativa, são de agradecimento a Deus por poder compartilhar vários projetos em defesa de nosso povo, de nossa gente. Honra-me sobremaneira cumprir meu quarto mandato, estar como Vice-Presidente da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, além de ser membro efetivo da Comissão de Segurança Pública. Mais um ano se finda. Vêm as esperanças para um novo ano de trabalho, de dedicação, de interesses voltados particularmente para a minha querida Ouro Fino e para toda a nossa região sul-mineira, a qual sempre pudemos, do alto desta tribuna, defender com denodo, com garra. Defendemos os interesses do nosso povo, de nossa gente. Estamos encerrando mais este ano de muito trabalho virtuoso. Na grandeza deste Plenário, em conversa plural, por meio de seus pronunciamentos, Deputados e Deputadas sempre buscaram a convergência dos ideais, dos projetos, das ideias e das defesas que aqui fizeram. É necessário destacar que nossa Casa, sem dúvida alguma, honra toda a Federação. Aqui vêm buscar o conhecimento, vêm buscar o modo de cuidar, de fazer e de respeitar a Constituição de nosso Estado. Foi ela o palco de muitas visitas, caríssimo Líder, Deputado Bonifácio Mourão, de tantos e tantos Deputados e comitivas. Nosso Parlamento teve o prazer de receber Deputados de vários Estados, de tantas paragens, que aqui vieram conhecer de perto o bom funcionamento, a excelência do trabalho que aqui é desempenhado, sob a batuta de nosso Presidente, Dinis Pinheiro. Quero, neste momento final, abraçar todos vocês. Ao abraçá-los, quero manifestar a minha satisfação pela convivência harmoniosa e respeitosa, sempre na procura de realizar ações proativas em favor do povo de Minas, do povo da nossa região. Voltando ao Orçamento que acabamos de votar, quero agradecer muito ao relator,



Deputado Zé Maia, por ter acolhido nossas emendas, voltadas aos interesses de Minas Gerais, à minha querida Ouro Fino, à Santa Casa, ao acostamento da nossa Rodovia 290. Também buscamos recursos, garantidos no Orçamento, para a construção de um centro de convenção no Município de Pouso Alegre, fato já manifestado pelo próprio Governador do Estado. Conseguimos também destacar uma emenda para aquisição de veículos para atender à violência contra a mulher, numa pretensão discutida pela Comissão, da qual tive a honra de postular ser Presidente. Nossa relatora, Deputada Luzia Ferreira, fez um excelente trabalho. Finalmente, encerrando, Sr. Presidente, quero dizer que ontem tivemos outro projeto aprovado por esta Casa, à qual quero agradecer. Temos agora o Polo Fruticultor de Morango. Ontem foi aprovado o projeto em segundo turno. Com isso, teremos geração de emprego e a certificação de toda a lavoura do morango. Hoje 95% do Sul de Minas fornece para todo o Brasil. Com tantos e tantos outros projetos, fico feliz que o objetivo maior do parlamentar seja fazer as coisas com altivez, com transparência, com ética e com respeito. Esta Casa, com certeza, tem nos dado uma demonstração inequívoca de seriedade e de eficiência, por parte dos nossos parlamentares, por parte daqueles que trabalham nesta Casa, o seleto corpo de consultores e servidores, que tem nos movido de uma forma muito ativa. Quero agradecer à minha família - Dalvinha, Lucas, Felipe -, aos meus assessores de Gabinete daqui de Belo Horizonte e também de Ouro Fino e a todos os que puderam, ao longo deste ano, nos acompanhar. Neste momento estamos encerrando. Quero finalmente desejar a você, meu amigo, minha amiga, votos de um feliz Natal. Aos nossos caríssimos Deputados, desejo que o Natal seja de paz, de amor, de felicidade e que tenhamos um ano cheio de realizações, de saúde e de paz para cada família. Com certeza, no ano que vem voltaremos com a mesma disposição e com Deus no coração, abençoando todas as nossas famílias. Muito obrigado e feliz Natal a todos, a todos os servidores desta Casa indistintamente e ao povo de Minas Gerais. Fiquem com Deus. Desejo-lhes um Natal repleto de realizações e um Ano-Novo muito feliz. Muito obrigado.

O Deputado Pompílio Canavez - Boa noite, Presidente Hely Tarquínio; boa noite, Deputadas, Deputados e todos os que nos assistem pela TV Assembleia. Também gostaria de fazer aqui algumas considerações a respeito do ano que vivemos, de tudo que juntos aqui vivemos. Foi um ano bastante profícuo, de muito trabalho e de muitas realizações. Realmente, trabalhamos muito, não só aqui no Parlamento, mas também nas nossas regiões, seja por meio das visitas que fizemos às nossas bases, às Prefeituras, às Câmaras, às entidades, aos hospitais, seja por meio das audiências públicas. A Deputada Liza Prado falou, há pouco, das audiências públicas, com as quais andamos no Estado inteiro; elas têm uma grande credibilidade. Há duas semanas, coordenei duas audiências públicas, que foram importantíssimas, que tiveram a presença muito forte dos moradores das cidades por onde passamos. Os moradores e o povo de Minas confiam muito na Assembleia e sabem que estamos buscando soluções para o desenvolvimento do Estado, para os seus graves problemas. Quero neste momento agradecer à minha equipe, a todos os que trabalham no meu gabinete, a todos que trabalham comigo no meu mandato, que me ajudam a levar o trabalho para todo o Estado, especialmente para a região do Lago de Furnas, a região da minha cidade, Alfenas, e também para a minha cidade natal, São João del-Rei, onde tenho participado bastante. Quero parabenizar e fazer um agradecimento muito especial a todos os funcionários da Assembleia, a todos que trabalham aqui, que nos esperam até altas horas nas nossas discussões, mesmo as que não são televisionadas, mas que acontecem o tempo todo por toda a Assembleia. Trabalhamos e trabalhamos muito. Isso é preciso ser dito de uma forma veemente. Temos uma disposição de trabalho muito grande, e creio que em 2013 não será diferente, talvez trabalharemos ainda mais. Parabenizo todos os Líderes; todas as Comissões pelos importantes trabalhos realizados e que continuarão no próximo ano; nossos companheiros; o Presidente, Deputado Dinis Pinheiro pela forma tranquila e segura como tem conduzido os trabalhos nesta Assembleia, tanto é que foi reconduzido ao cargo, de forma unânime. Parabenizo também o Líder da nossa Bancada, Deputado Rogério Correia, pela postura firme e corajosa, sempre na defesa dos interesses dos trabalhadores e dos cidadãos. Também quero dizer que tenho uma preocupação com o Orçamento que aprovamos hoje. Preocupo-me com os Comitês de Bacias, com o cumprimento do fundo ambiental, o Fhidro, e também com o cumprimento do Orçamento no que diz respeito ao repasse de recursos para a luta dos Comitês de Bacias, que são fundamentais e importantíssimos, para que possamos um dia, quem sabe, em um futuro não tão distante, voltar a ter rios limpos, onde se possa nadar e pescar em qualquer trecho de água deste Estado. Por isso é importante que o governo cumpra o Orçamento, especialmente no tocante às questões ambientais. A Deputada Maria Tereza Lara falou da educação, outros Deputados falaram do cumprimento do Orçamento na saúde, e eu quero falar da questão ambiental. É preciso cumprir o Orçamento. É preciso que especialmente os Comitês de Bacias tenham recursos para organizar e levar a sua luta, estabelecendo um trabalho de preservação e recuperação das nascentes e dos rios. É preciso saneamento e tratamento dos esgotos, resolver os aterros sanitários no nosso Estado. Sem Orçamento, como vamos governar? O Orçamento é a principal peça do governo. Sem ele não há como governar. Então, hoje, de forma coesa, aprovamos o Orçamento. Fico muito feliz em ter participado desse momento. Parabenizo o Deputado Hely Tarquínio pela condução dos trabalhos hoje. Agradeço e desejo um feliz Natal e um excelente 2013 a todos. Obrigado.

O Deputado Duarte Bechir - Caro, Presidente, Deputado Hely Tarquínio; Srs. Deputados; Deputada Liza Prado; competentes funcionários da Assembleia Legislativa; senhoras e senhores; Sr. Presidente, quero dividir a minha fala em pelo menos três tópicos importantes. O primeiro deles é agradecer a Deus por ter me dado a oportunidade da vida e das conquistas e, a mais importante delas na vida política, foi ter chegado a esta Casa. E, se agradeço à vida, agradeço à minha querida mamãe, que está em Campo Belo, com a família, em tratamento. Tenho certeza de que a sua alegria é incomensurável, mas sei medir a sua satisfação pelo exemplo, pela fibra e pela criação que nos deu. Quero dizer que, se Deus me fizesse novamente, em outra vida, queria novamente, com muito orgulho, ser filho da D. Luzia, que me deu talvez a maior riqueza: a instrução e a perseverança. Portanto, quero dividir com ela este momento de mais um fechamento de trabalho nesta Casa Legislativa. À minha querida mamãe e à família o meu beijo e o meu muito obrigado. Quero dividir com os meus colegas de Parlamento, em especial com o Deputado Bonifácio Mourão, a indicação do meu nome em uma pesquisa feita pelo jornal "O Tempo". O jornal perguntou qual o Deputado que mais participa e que é atuante. Quero dizer que temos um conjunto de ações e acredito que a Casa tem correspondido às expectativas de Minas Gerais. Fiquei muito feliz pelos nobres pares indicarem meu nome, mas quero dizer que essa felicidade só foi possível porque o Deputado Bonifácio Mourão, Líder do Governo, fez o convite e me deu a oportunidade de me somar a ele na Liderança do Bloco Transparência e Resultado, na qualidade de Vice-Líder. Tenho tentado corresponder a essa confiança com muito trabalho e dinamismo. Tudo o que está acontecendo é porque o



Líder do Governo é este Deputado. Como já disseram aqui hoje, o Governador Anastasia também serviu em seu gabinete e fico muito honrado por receber a missão de ser um dos Vice-Líderes do Bloco e quero dividir com V. Exa., Deputado Bonifácio Mourão, essa indicação do meu nome, que advém da sua compreensão e confiança. Portanto, é hora de agradecer também a V. Exa. essa oportunidade que me foi dada. O estímulo que V. Exa. nos dá, a forma educada e simples como trabalha motiva-nos a produzir cada vez mais. O que fui é um espelho, reflexo do que V. Exa. é para nós, como Líder do Governo, como pessoa capaz. O jornal me perguntou, e indiquei o seu nome dizendo que, a exemplo de outros Deputados, V. Exa. vota com capacidade, conhecimento e entendimento, participa efetivamente dos debates, engrandece o Parlamento. Essa foi a compreensão do meu voto e da minha indicação. Quero dizer a toda Minas Gerais que nós, desta Casa, debatemos, discutimos. A palavra “parlamento”, do francês “parler”, significa debater, discutir. Às vezes, alteramos um pouco os debates, mas, ao findar o ano de 2012, Deputados Bonifácio Mourão e Carlos Pimenta, quero dizer que não existem vencidos nem vencedores nesta Casa. Aqui, não. Acho que o grande vencedor é o Estado de Minas Gerais. Todos me ouviram defendendo, com muito orgulho, o governo do Estado, assim como a Oposição defendeu suas ideias. Esse é o debate que nos conduz ao melhor caminho. Temos de valorizar a Oposição, porque ela é importante para o Parlamento, deve ser ouvida, ter o seu espaço. Cumprimento os seus Líderes. Aqui estavam o Deputado Pompílio Canavez, Líder da Minoria, ausente neste momento. Na pessoa do Deputado Elismar Prado, saúdo toda a Oposição. Este foi um ano de muitas conquistas. Que o debate possa acontecer de forma mais forte, ativa, pois quem ganha é Minas Gerais. Para terminar, quero registrar que, no dia 17 de dezembro, foi o aniversário da emancipação político-administrativa de Candeias, Município onde sou majoritário, ao lado do Deputado Dilzon Melo. Candeias completou 74 anos de existência, é uma cidade nova, muito produtiva na zona rural e muito querida. Sua gente sabe receber os visitantes. O nosso trabalho é por Minas. Parabéns, Governador Anastasia, parabéns Srs. Secretários e Sras. Secretárias de Estado. É com esse trabalho do governo e com a união desta Casa que mais uma vez Minas ganha um prêmio importante, sendo reconhecida como o Estado de maior capacidade e confiabilidade para se investir. A todos os mineiros de nascimento e de adoção, desejo um feliz Natal, um ótimo 2013. Continuem contando com o trabalho vigoroso desta Casa Legislativa. Meu abraço a todos. Muito obrigado, Presidente.

O Deputado Antônio Carlos Arantes - Sr. Presidente, nobres colegas, telespectadores da TV Assembleia, venho a esta tribuna para manifestar a nossa satisfação de estar encerrando mais um ano com paz, saúde, trabalho e muitas realizações. Temos de comemorar, porque hoje o Governador Antonio Anastasia sancionou o nosso projeto de lei, de minha autoria e aprovado por todos os Deputados desta Casa, sobre o incentivo à produção do queijo de minas artesanal. Esse queijo existe há mais de 300 anos em Minas Gerais, mas é contraditório, porque ele é produzido em Minas por mais de 30 mil produtores, sendo que apenas 160, 180 estão na legalidade. A grande maioria está na clandestinidade, pois temos uma legislação impossível de ser cumprida. Você consegue produzir um queijo de qualidade em sua própria cozinha, Deputado Carlos Pimenta. Basta ter uma água limpa, uma pia limpinha, costumes limpos, um leite de qualidade retirado com higiene, assepsia da mama da vaca e uma vaca de qualidade, bem tratada, para você fazer um queijo com qualidade. Porém a legislação fazia com que se tornasse impossível um produtor ter uma condição financeira para possuir aquela agroindústria ali à disposição, uma queijaria dentro da legislação sanitária. No entanto, agora, com a nova legislação que aprovamos aqui hoje, conseguimos simplificar as instalações, buscar educação, orientação ao produtor, fiscalização educativa - e não a punitiva -, de forma que agora qualquer pequeno produtor de queijo e de leite poderá ter um queijo e um leite de qualidade, desde que queira, pois terá acesso à informação, ao apoio, à orientação, à tecnologia e também a recurso financeiro. No PPAG aprovamos R\$900.000,00 para iniciar o apoio ao projeto Queijo Minas Artesanal. Esse projeto também democratiza o setor, porque agora o queijo cabacinha estará classificado como queijo artesanal, assim como o requeijão, o queijo curado e o meia-cura. Essa medida será um avanço e fará com que muitos e muitos desses 30 mil produtores cheguem inseridos no mercado aptos a produzir e a comercializar o seu queijo dentro do Estado, e não na clandestinidade. É uma pena que ainda não possamos comercializar esse queijo artesanal legalmente fora do Estado. Para isso dependemos de uma legislação federal. Tivemos uma grande discussão aqui sobre o nosso projeto de lei. Fomos a Brasília várias vezes, no Ministério da Agricultura, cujos representantes vieram aqui, e tivemos o apoio da UFMG, da Epamig, da Embrapa e, principalmente, da Faemg e da Fetaemg. Foi uma discussão muito ampla, que se tornou uma discussão nacional. Aliás, esse assunto saiu em todos os jornais maiores e de grande circulação no Brasil: “A saga do produtor e do comercializador de queijo”. Saiu no “Jornal Nacional”, no “Globo Rural”, na revista “Veja”, inclusive com questionamentos à Presidente Dilma sobre o porquê de não legalizar, devido às dificuldades encontradas pelo produtor. Na verdade, temos de comemorar, porque avançamos, Deputado Hely Tarquínio. Hoje aprovamos - e nesta semana o Governador o sancionará - o nosso projeto de lei, de minha autoria. É o PAA estadual, o Programa de Aquisição de Alimentos, da agricultura familiar. Hoje existe uma legislação que obriga as escolas estaduais, federais e municipais a adquirir 30% dos produtos da merenda escolar da agricultura familiar. O nosso projeto de lei, aprovado por todos os Deputados desta Casa, faz com que 30% dos gêneros alimentícios adquiridos por todos os órgãos públicos - presídios, batalhões de polícia, hospitais - tenham origem na agricultura familiar. Deputada Liza Prado, você, que contribuiu muito na Comissão de Política Agropecuária conosco, sabe disso. É um avanço muito grande; tivemos até apoio do Dom Mauro Morelli, Presidente do Conselho de Segurança Alimentar no Brasil - Consea - e de todos os segmentos ligados à Igreja. Foi um ano importante, e podemos dizer que o encerramos bem. Existiram vários outros projetos. Na área tributária, avançamos muito. O Governador Anastasia, junto com a Secretaria de Fazenda, fez com que avançássemos muito. Na minha região, até trabalhamos muito na questão da fiação, da tributação do leite dos produtores. Foram muitas ações importantes. Quero aproveitar e desejar um feliz Natal a todos. Que o menino Jesus renasça no coração de cada cidadão, de cada pessoa do nosso Estado e do nosso Brasil para que a paz reine em nosso meio. Espero que 2013 seja um ano de muita paz e prosperidade e que a Casa do Povo Mineiro crie cada dia mais instrumentos para melhorar a vida do nosso povo. Muito obrigado.

O Deputado Elismar Prado - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, quero também, na mesma direção dos que falaram anteriormente, declarar meu voto. Como não poderia ser diferente, também sou favorável à votação do Orçamento e de todo o processo que transcorreu aqui hoje, porque, na verdade, o Orçamento é uma peça autorizativa; trata-se de uma prerrogativa de competência do Executivo. Portanto, respeitamos o ordenamento jurídico, se bem que com nossas ressalvas, com nossas



contribuições, emendas e questionamentos. Esperamos, por exemplo, que o governo, na execução do próximo Orçamento, cumpra - porque neste infelizmente ele não conseguiu cumprir - o mínimo constitucional da educação. Infelizmente não atingimos ainda 25%. A educação e a saúde são áreas prioritárias. Na educação, o Orçamento não atingirá o percentual exigido, o que realmente é lamentável. Vamos debater muito ainda esse assunto nesta Casa no próximo ano, porque foi intenso o debate aqui nesses dois primeiros anos na nossa defesa intransigente da educação, dos trabalhadores da educação, do respeito às leis, principalmente à lei do piso salarial da educação, que infelizmente Minas ainda não respeita. Daremos continuidade ao nosso trabalho na defesa intransigente da educação, dos trabalhadores da educação. Deixo aqui registrado que não atingir o mínimo constitucional realmente é lamentável. Da mesma forma, na saúde, mesmo que o Orçamento contemple agora os 12%, faremos nosso papel de oposição, que é fiscalizar os atos do Poder Executivo e acompanhar a execução do Orçamento na saúde. Queremos 12% aplicados diretamente no Sistema Estadual de Saúde. Que não ocorra o que já ocorreu infelizmente no governo anterior e neste: uma manipulação das planilhas da saúde. Simplesmente o orçamento da saúde era desviado para outras áreas que não diretamente o sistema de saúde, como limpeza e uma série de políticas, que são importantes, mas não são investimentos diretos. Queremos 12% na saúde e vamos estar atentos a essa questão. Estaremos concentrados principalmente na educação e na saúde, porque são duas áreas prioritárias que merecem atenção muito especial. Quero questionar aqui, com todo o respeito, o Deputado Mourão, que é o Líder do Governo, quando se referiu à composição da tarifa de energia elétrica no Brasil, fazendo menção à MP nº 579, que trata da redução da tarifa de energia elétrica. É uma nossa luta muito antiga. Dedicamo-nos muito a isso, juntamente com os Deputados Weliton Prado e Liza Prado, que acompanharam também esse processo de perto e sabem do sofrimento do nosso povo. O Mourão falou da composição das tarifas, referindo-se ao PIS e ao Cofins. Defendemos também a extinção desses tributos federais. Quero informar, com dados atualizados, que o PIS representa 1,65% na composição da tarifa da conta de luz, e o Cofins, 7,6%, ou seja, menos de 10%. O grande vilão continua sendo o ICMS, um imposto estadual. Fazendo o cálculo por dentro, que é como é feito na prática, temos um ICMS de 42%; um verdadeiro abuso. Então, vamos continuar a nossa campanha pela redução do ICMS e também pela redução do PIS e Cofins. Mas quero registrar aqui a sensibilidade da Presidenta Dilma, que deu o primeiro passo, e o mais importante, eliminando encargos federais da conta de luz. Isso o governo do Estado não fez. Não deu nenhum exemplo e não contribuiu nesse processo. Além de oferecer resistência à aprovação da MP que reduz a conta de luz, não há nenhuma iniciativa do Estado nesse sentido. Queremos, também, da mesma forma que fez a Presidenta Dilma, ao eliminar encargos federais, a redução do ICMS para que o povo possa pagar uma conta ainda mais barata. Mas espero que em 2013, com essa redução, melhore a qualidade de vida do nosso povo. Vamos continuar aqui fazendo o nosso papel, fiscalizando e defendendo a luta do nosso povo, principalmente o que não tem voz, o mais carente, que necessita do nosso trabalho. Vamos retribuir com muito trabalho todos os votos de confiança que recebemos da população de Minas Gerais. Deixo o nosso abraço, a nossa solidariedade a todos, a todas as Deputadas e a todos os Deputados. Desejo-lhes um feliz Natal, um próspero Ano-Novo. Que seja um ano de muita combatividade, de muita luta contra as injustiças sociais, em defesa do nosso povo, em defesa de Minas Gerais, acima das diferenças ideológicas e políticas. Vamos defender realmente a população, que merece desta Casa o melhor. Esta é a casa do povo e esperamos aqui grandes debates, muita participação popular. Vamos fazer a defesa da educação, dos servidores da segurança pública, da saúde, dos estudantes, ou seja, de toda a população de Minas Gerais, que merece, realmente, um trabalho desta Casa, que é fundamental. Então, parabéns a todos. Parabéns, Presidente, Deputado Hely Tarquínio. Lembrei-me do Che Guevara, que dizia: "Há que endurecer-se sem perder a ternura jamais." Então, Deputado Hely Tarquínio, nossa admiração. Esta Casa, com certeza, será bem conduzida também com a ajuda de V. Exa. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Deputado Hely Tarquínio, minha querida amiga, Deputada Liza Prado, Deputado Elismar Prado, neste final de legislatura, final de dia, hoje quarta-feira, agora 19h15min, quando estamos aqui tecendo algumas considerações a respeito do Orçamento do Estado que acabamos de votar, quero dizer que já tive a oportunidade de realçar a seriedade com que o Governador do Estado encaminhou este Orçamento e, acima de tudo, a certeza da aplicação correta dos recursos públicos aqui em Minas Gerais. Minas está proibida de divulgar, de falar, de cometer qualquer tipo de ato de improbidade, qualquer tipo de escândalo, porque temos pessoas corretas, probas, sérias e éticas na condução do nosso Estado. Neste momento, queria apenas agradecer, principalmente as emendas que foram apresentadas ao Orçamento para que o Estado possa fazer a sua parte e dar a contrapartida em projetos importantes para todas as regiões de Minas, de maneira muito especial para o Norte de Minas e para os Vales do Jequitinhonha e do Mucuri. Quero, querida Deputada Liza Prado, agradecer novamente pela emenda que vai possibilitar que Montes Claros e o Norte de Minas tenham o seu museu de história, a história do seu povo. Montes Claros é uma cidade de mais de 150 anos, com quase 400 mil habitantes e uma população flutuante de 1 milhão de habitantes, líder de toda aquela região, que tem cinco universidades, entre as quais a Unimontes, orgulho para todos nós. Mas era uma cidade que não tinha como perpetuar a história das pessoas que passam ali e que ajudaram a construir não só Montes Claros, mas todo o Norte de Minas. Mas agora, com o museu, poderá fazer a perpetuação da nossa história. Assim, agradeço muito ao Governador Anastasia, que, homem sensível, sentiu a necessidade de o governo dar a contrapartida a um recurso federal, de modo que teremos no centenário Casarão da Fafil, sob o comando da Unimontes, o museu de história de Montes Claros e do Norte de Minas. Quero ressaltar também a sensibilidade e o papel do Governador e do Secretário de Saúde Antônio Jorge, que vão dotar Montes Claros e o Norte de Minas de um grande centro de atendimento de urgência e emergência: o hospital do trauma, que será construído em parceria com a Santa Casa de Montes Claros, em uma obra de mais R\$200.000.000,00, que terá mais de 400 leitos - na primeira etapa, serão mais de 200 leitos - e que vai atender toda aquela região nas urgências e emergências, principalmente nas ortopédicas. É uma grande notícia, e por isso estou aqui até este momento: faço questão de trazer os meus agradecimentos à Santa Casa, nas pessoas do provedor, Dr. Heli Penido, do Diretor, Samuel, e dos Diretores Clínicos, Dr. Francisco Barros e Dr. Tadeu Lages, e a todas as pessoas que contribuíram para que tivéssemos esse grande empreendimento na área da saúde pública. Estamos falando de um órgão que vai atender milhares de pessoas. Lembro que a Prefeitura de Montes Claros contribuiu com a doação do terreno, e aproveito para agradecer à Câmara de Montes Claros, que teve essa sensibilidade. Deixo, então, os nossos agradecimentos, ressaltando a nossa alegria em saber que vamos realizar o sonho da construção desse grande hospital em Montes Claros, para atender à nossa população e à população do Norte de Minas. Agradeço



também ao Estado por ter entendido a necessidade de investir em ações, não de combate à seca, mas de convivência com ela. Neste ano, tivemos sete meses em Montes Claros e oito meses em outros locais sem que caísse uma gota de água. Então, agora vamos levar um aporte maior de recursos à Ruralminas, para a construção das pequenas barragens, como a barragem de Congonhas, que é do governo federal, e que, com a contrapartida do governo do Estado, será construída pela Ruralminas; as barragens de Jequitaí, de Vacaria e várias outras. O governo Anastasia, com ações práticas e com sua presença, dota o Orçamento de recursos para usarmos em um projeto maior, um projeto amplo, de convivência com a seca. Por último, deixo os meus agradecimentos aos funcionários da Secretaria de Trabalho e Emprego, com os quais convivi por mais de um ano e meio, como Secretário. Realizamos um belíssimo trabalho no Estado, criando novos Sines e programas de geração de emprego e renda e qualificação profissional. Deixo-lhes os meus agradecimentos na pessoa do Secretário, Dr. Hélio Rabelo, que nos sucedeu e está fazendo um belo trabalho à frente daquela secretaria. Agradeço ainda aos funcionários do nosso gabinete, daqui e de Montes Claros, e a todos os funcionários da Casa, que, de maneira muito profissional e com muito amor, permanecem conosco, assessorando-nos e fazendo deste Parlamento uma Casa verdadeiramente do povo de Minas Gerais. Muito obrigado. Que Deus nos abençoe e um feliz Natal a cada um de vocês e às famílias mineiras.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 20, às 14 horas, com a ordem do dia regimental, e para a solene também de amanhã, logo após a ordinária, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/12/2012

Às 20h4min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Celinho do Sinttrocel e Duarte Bechir, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Celinho do Sinttrocel, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Suspende-se a reunião. Reabertos os trabalhos, registra-se a presença da Deputada Rosângela Reis e dos Deputados Pompílio Canavez e Fred Costa (substituindo o Deputado Braulio Braz, por indicação da Liderança do BTR). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidente avoca a si a relatoria do Projeto de Lei nº 3.522/2012, no 2º turno, e, após discussão e votação, é aprovado o parecer por sua aprovação na forma do vencido no 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 2.788, 3.313, 3.516, 3.524, 3.530 e 3.532/2012 e os Requerimentos nºs 3.840, 3.912, 3.914, 3.915, 3.930, 3.931 e 3.934/2012 são retirados de pauta por terem sido apreciados em reunião anterior. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento do Deputado Celinho do Sinttrocel em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater as consequências da crise vivida pelo setor do alumínio primário no Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias de 13/12/2012, às 10 horas e às 15 horas, com a finalidade de apreciar os Projetos de Lei nºs 767/2011, 3.363 e 3.537/2012 e de discutir e votar proposições da Comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2012.

Carlos Pimenta, Presidente - Celinho do Sinttrocel - Tadeu Martins Leite.

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO CRACK, EM 18/12/2012

Às 15h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Lamac, Vanderlei Miranda e Célio Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Lamac, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Vanderlei Miranda, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. O relator da Comissão, Deputado Célio Moreira, requer seja distribuído em avulso o relatório, o que é deferido pelo Presidente. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação é aprovado requerimento do Deputado Paulo Lamac em que solicita seja formulado voto de congratulações com as pessoas e entidades que contribuíram para as atividades realizadas pela Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack em prol da luta contra o “crack” e outras drogas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2012.

Paulo Lamac, Presidente - Célio Moreira - Liza Prado.



ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 19/12/2012

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Lafayette de Andrada, Gustavo Valadares (substituindo o Deputado Luiz Henrique, por indicação da Liderança do BTR) e Luiz Humberto Carneiro (substituindo o Deputado Deiró Marra por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.669/2011 e 3.461/2012 (Luiz Humberto Carneiro) e 3.500/2012 (Gustavo Valadares). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.669/2011 e 3.461 e 3.500/2012. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gustavo Valadares - Gilberto Abramo.

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO CRACK, EM 19/12/2012

Às 14h37min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Liza Prado e os Deputados Paulo Lamac e Célio Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Lamac, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Célio Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos da Deputada Liza Prado e dos Deputados Paulo Lamac e Célio Moreira (2) em que solicitam seja encaminhada à Sra. Deborah White-Labora, responsável pela "Miami-Dade Drug Court", em Miami, Estados Unidos, carta de agradecimento por sua importante contribuição com os trabalhos da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack; em que solicitam seja encaminhado à Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do Ministério das Relações Exteriores, carta de agradecimento pela importante contribuição com as atividades da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack. Registra-se a presença do Deputado Doutor Wilson Batista. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Relatório Final da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2012.

Paulo Lamac, Presidente.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 19/12/2012

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projetos de Lei nºs 596/2011, do Deputado Fred Costa, 2.325/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, 2.811/2012, do Deputado Doutor Wilson Batista, 3.088/2012, do Deputado Anselmo José Domingos, e 3.471 e 3.472/2012, do Governador do Estado.

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.471/2012, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 1 a 13, 25 a 39, 43 a 45, 47 a 57, 67 a 78, 80 a 87, 91 a 94, 116 a 118, 155, 191 a 241, 243 a 252, 255 a 274, 282, 284 a 288, 291 a 300, 306, 310, 311, 313 a 316, 320 a 338, 345 a 355, 357 a 370, 372 a 382, 385 a 388, 400 a 411, 414, 418 a 424, 426 a 431, 441 a 470, 486 a 524, 528 a 534, 536 a 555, 558 a 561, 563, 564, 566, 567, 572 a 575, 578, 579, 581 a 587, 596, 597, 599 a 604, 611 a 618, 649 a 655, 660 a 669, 676 e 693 a 804 e as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 14 a 16, 18, 40 a 42, 60, 61, 63, 79, 88 a 90, 95 a 99, 106, 114, 115, 242, 253, 275 a 277, 279 a 281, 289, 290, 301, 304, 305, 307 a 309, 312, 317 a 319, 339 a 344, 356, 383, 384, 391 a 395, 412, 413, 415 a 417, 425, 432, 434, 439, 525 a 527, 535, 556, 557, 562, 565, 568 a 571, 576, 577, 580, 588 a 595, 598, 605, 606, 609, 610, 634, 636, 639, 648, 657, 678, 686, 689, 691 e 692; e 3.472/2012, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 35, 39, 82 a 86, 89, 90, 93, 98, 101, 107 a 120, 122, 124, 125, 129, 134 a 137, 139 a 144, 146, 149 a 159, 161 e 163 a 258 e as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1, 3, 14, 17, 20, 22, 23, 33, 36, 37, 40, 42, 44, 45, 53, 55 a 58, 60, 64, 68, 75, 87, 88, 91, 92, 94 a 97, 99, 100, 102 a 106, 121, 123, 126 a 128, 130, 132, 133, 138, 145, 147, 148 e 160.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.485/2012****Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Academia de Letras de Pará de Minas, com sede no Município de Pará de Minas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.485/2012 pretende declarar de utilidade pública a Academia de Letras de Pará de Minas, com sede no Município de Pará de Minas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1997 com o escopo de contribuir para a preservação da língua e da literatura nacionais.

Com esse propósito, a instituição realiza lançamentos de livros e revistas, eventos literários, artísticos e culturais; mantém a Biblioteca Comunitária Pedro Salles; auxilia escolas na tarefa de incentivar o hábito de ler nas crianças; participa do concurso literário "Prêmio Fapam de Literatura"; promove o concurso de redação "Aluno Nota 10"; apoia eventos de incentivo à leitura, como a "Paraleitura: feira de incentivo à leitura" e o "Concurso de Poesias Natalinas"; publica coletâneas com trabalho dos acadêmicos e o "Projeto Cadernos Literários".

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela Academia de Letras de Pará de Minas em defesa da cultura, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.485/2012, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2012.

Elismar Prado, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 767/2011**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado Wander Borges, o Projeto de Lei nº 767/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.871/2010, institui a política estadual para a população em situação de rua.

Em atendimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 2.421/2011, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, que institui a política estadual de combate à pobreza extrema.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1, vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise, em sua redação original, visa a instituir uma política para a população em situação de rua no Estado. O projeto define o conceito de população em situação de rua, além de estabelecer princípios, objetivos, diretrizes e fontes de recursos da política em questão.

População em situação de rua pode ser definida como o conjunto de pessoas excluídas do mercado formal de trabalho e destituídas de um local fixo de residência, em pobreza extrema. Os vínculos com a família e com o trabalho são rompidos, na maioria das vezes, gradativamente. Os principais motivos que levam essas pessoas a morar na rua são alcoolismo, drogas, desemprego e desavenças com familiares.

A partir de 2004, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS - incluiu em sua agenda a formulação de políticas públicas voltadas especificamente para a população em situação de rua. Em 2008, foi elaborado documento apresentando a Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua (Disponível em: <http://www.mds.gov.br/backup/arquivos/versao_da_pnpr_para_consulta_publica.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2012). Essa política foi resultado das lutas e reivindicações de setores organizados da sociedade civil, que historicamente exigem a responsabilidade pública no atendimento a essa parcela da população, até então estigmatizada.

Para sua elaboração, foi criado um grupo de trabalho interministerial coordenado pelo MDS, que contou ainda com a participação de representantes do Movimento Nacional de População da Rua - MNPR -, da Pastoral do Povo da Rua e do Colegiado Nacional dos Gestores Municipais da Assistência Social - Congemas.

Esse processo culminou com a edição do Decreto Federal nº 7.053, de 23/12/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento desse grupo populacional.



Na forma do vencido no 1º turno, a proposição, além de definir o conceito de população em situação de rua, de estabelecer princípios, objetivos e diretrizes da política, institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua, composto paritariamente por representantes da sociedade civil, ou seja, entidades de representação desse segmento, e das Secretarias de Estado que tenham atribuições relacionadas direta ou indiretamente com ele.

Além disso, em decorrência da aprovação de emenda apresentada em Plenário, o vencido no 1º turno inclui, entre os objetivos dessa política, a garantia de ações de apoio e sustentação aos programas de habitação social para a população em situação de rua.

Entendemos que o projeto em tela contribui para consolidar a política pública voltada à população em situação de rua, de forma a garantir-lhes o acesso aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, moradia, segurança, lazer e cultura, trabalho e renda.

Assim, somos favoráveis à aprovação da matéria. No entanto, julgamos necessário aprimorar alguns dispositivos do vencido, de forma a deixá-lo em consonância com a já mencionada Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, que contém princípios e diretrizes mais amplos e gerais que os definidos no Decreto Federal nº 7.053, que a institui. Dessa forma, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer.

Conclusão

Com base no exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 767/2011, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui a Política Estadual para a População em Situação de Rua e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Política Estadual para a População em Situação de Rua, que atenderá ao disposto nesta lei.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que tem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Art. 3º - A Política Estadual para a População em Situação de Rua será implementada de forma descentralizada e articulada com os Municípios e entidades da sociedade civil que a ela aderirem.

Parágrafo único - Os Municípios que aderirem à Política Estadual para a População em Situação de Rua deverão instituir comitês gestores intersetoriais integrados por representantes das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua.

Art. 4º - São princípios da Política Estadual para a População em Situação de Rua:

- I - respeito à dignidade da pessoa humana;
- II - direito à convivência familiar e comunitária;
- III - valorização e respeito à vida e à cidadania;
- IV - atendimento humanizado e universalizado;
- V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência;

VI - erradicação de estigmas negativos e preconceitos sociais que produzam ou estimulem a discriminação e a marginalização, seja pela ação ou omissão, bem como a supressão de todo e qualquer ato violento e ação vexatória;

VII - não discriminação de qualquer natureza no acesso a bens e serviços públicos.

Art. 5º - A Política Estadual para a População em Situação de Rua observará as seguintes diretrizes:

- I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- II - responsabilidade do poder público por sua elaboração e financiamento;
- III - articulação das políticas públicas federais, estaduais e municipais;
- IV - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;
- V - participação da sociedade civil na elaboração, no acompanhamento e no monitoramento das políticas públicas;
- VI - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

VII - implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito e à capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e do respeito no atendimento à população em situação de rua;

VIII - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.

Art. 6º - São objetivos da Política Estadual para a População em Situação de Rua:

I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

II - garantir a capacitação de profissionais para atendimento à população em situação de rua;

III - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente e cobertura de serviços públicos à população em situação de risco;

IV - desenvolver ações educativas continuadas que contribuam para a formação de uma cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua;

V - incentivar a pesquisa, a produção e a divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua;

VI - implementar a rede de acolhimento temporário e criar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;



VII - criar e divulgar canal de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e a melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;

VIII - orientar as pessoas em situação de rua sobre os benefícios previdenciários e proporcionar o acesso aos serviços assistenciais existentes;

IX - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar à população em situação de rua permanente acesso à alimentação de qualidade;

X - incluir a população em situação de rua como público-alvo prioritário na intermediação de emprego, na qualificação profissional e no estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com o setor público para a criação de novos postos de trabalho;

XI - disponibilizar programas de capacitação, profissionalização, qualificação e requalificação profissional para as pessoas em situação de rua com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho;

XII - alocar recursos nos Planos Plurianuais e nas Leis Orçamentárias Anuais para implementação das políticas públicas para a população em situação de rua;

XIII - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;

XIV - garantir ações de apoio e sustentação aos programas de habitação social que atendam à população em situação de rua, com o acompanhamento social desenvolvido por equipe multidisciplinar, nos períodos anterior e posterior à ida para o imóvel.

Art. 7º - O Estado instituirá Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua, composto paritariamente por representantes da sociedade civil e das secretarias de Estado que tenham atribuições relacionadas direta ou indiretamente com a matéria, observado o disposto em regulamento.

Art. 8º - O padrão básico de qualidade, segurança e conforto da rede de acolhimento temporário observará limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas urbanas, respeitado o direito de permanência da população em situação de rua, preferencialmente nas cidades ou nos centros urbanos.

§ 1º - A rede de acolhimento temporário existente deve ser reestruturada e ampliada para incentivar sua utilização pelas pessoas em situação de rua, inclusive mediante sua articulação com programas de moradia popular promovidos pelos governos federal, estadual e municipais.

§ 2º - A estruturação e a reestruturação de serviços de acolhimento devem ter como referência a necessidade de cada Município, considerando-se os dados das pesquisas de contagem da população em situação de rua.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2012.

Carlos Pimenta, Presidente - Celinho do Sinttrocel, relator - Tadeu Martins Leite.

PROJETO DE LEI Nº 767/2011

(Redação do Vencido)

Institui a Política Estadual para a População em Situação de Rua - PPSR - e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Política Estadual para a População em Situação de Rua - PPSR -, que atenderá ao disposto nesta lei.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que tem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Art. 3º - A PPSR será implantada pelo Poder Executivo em articulação com os Municípios e entidades da sociedade civil que a ela aderirem.

§ 1º - O instrumento de adesão definirá as atribuições e as responsabilidades a serem compartilhadas, inclusive no que se refere ao financiamento das ações a serem desenvolvidas no âmbito da PPSR.

§ 2º - Os Municípios que aderirem à PPSR deverão instituir comitês gestores intersetoriais integrados por representantes das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, com a participação de fóruns, movimentos e entidades representativas desse segmento da população.

Art. 4º - São princípios da PPSR:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - direito à convivência familiar e comunitária;

III - valorização e respeito à vida e à cidadania;

IV - atendimento humanizado e universalizado;

V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência;

VI - supressão de ato violento e de comprovação vexatória de necessidade;

VII - não discriminação de qualquer natureza no acesso a bens e serviços públicos, especialmente da área de saúde.

Art. 5º - São objetivos da PPSR:

I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;



II - garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no atendimento à população em situação de rua e no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais direcionadas a esse segmento;

III - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente e cobertura de serviços públicos à população em situação de risco;

IV - desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de uma cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;

V - incentivar a pesquisa, a produção e a divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnorracial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;

VI - implantar rede de acolhimento temporário e centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;

VII - criar e divulgar canal de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua;

VIII - criar e divulgar canal de comunicação para o recebimento de sugestões para o aperfeiçoamento e a melhoria das políticas públicas voltadas para a população em situação de rua;

IX - orientar as pessoas em situação de rua sobre os benefícios previdenciários e proporcionar o acesso aos serviços assistenciais existentes;

X - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar à população em situação de rua permanente acesso à alimentação de qualidade;

XI - disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho;

XII - estimular a geração de emprego e renda;

XIII - integrar, articular e mobilizar os diferentes níveis de governo e fontes de recursos, de modo a potencializar a capacidade de investimentos e viabilizar recursos para a política de que trata esta lei;

XIV - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;

XV - incentivar e apoiar a organização da população em situação de rua e sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

XVI - implantar e ampliar as ações educativas destinadas à superação do preconceito e a capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e do respeito no atendimento à população em situação de rua;

XVII - acompanhar, apoiando técnica e financeiramente, os Municípios na implementação da PPSR, em âmbito local;

XVIII - organizar periodicamente encontros estaduais para avaliar e formular ações para a consolidação da PPSR;

XIX - garantir ações de apoio e sustentação aos programas de habitação social que atendam à população em situação de rua, com o acompanhamento social desenvolvido por equipe multidisciplinar, nos períodos anterior e posterior à ida para o imóvel.

Art. 6º - A PPSR observará as seguintes diretrizes:

I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

II - responsabilidade do poder público por sua elaboração e financiamento;

III - articulação das políticas públicas federais, estaduais e municipais;

IV - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;

V - participação da sociedade civil na elaboração, no acompanhamento e no monitoramento das políticas públicas;

VI - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos;

Art. 7º - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da PPSR, composto paritariamente por representantes da sociedade civil e das secretarias de Estado que tenham atribuições relacionadas direta ou indiretamente com a matéria.

§ 1º - A sociedade civil será representada por entidades de representação da população em situação de rua e por entidades que tenham como finalidade o trabalho com a população em situação de rua, na forma do regulamento.

§ 2º - A participação no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da PPSR será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º - Compete ao Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da PPSR:

I - elaborar planos de ação periódicos com o detalhamento das estratégias de implementação da PPSR, especialmente quanto às metas, objetivos e responsabilidades;

II - acompanhar e monitorar o desenvolvimento da PPSR;

III - desenvolver, em conjunto com os órgãos federais competentes, indicadores para o monitoramento e avaliação das ações da PPSR;

IV - propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas para o atendimento da população em situação de rua;

V - propor formas e mecanismos para a divulgação da PPSR;

VI - instituir grupos de trabalho temáticos, em especial para discutir as desvantagens sociais a que a população em situação de rua foi submetida historicamente no Brasil, e analisar formas para sua inclusão e compensação social;

VII - acompanhar a implementação da PPSR;

VIII - organizar, periodicamente, encontros estaduais para avaliar e formular ações para a consolidação da PPSR;

IX - deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos.

Art. 9º - O padrão básico de qualidade, segurança e conforto da rede de acolhimento temporário observará limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas urbanas, respeitado o direito de permanência da população em situação de rua, preferencialmente nas cidades ou nos centros urbanos.



§ 1º - A rede de acolhimento temporário existente deve ser reestruturada e ampliada para incentivar sua utilização pelas pessoas em situação de rua, inclusive mediante sua articulação com programas de moradia popular promovidos pelos governos federal, estadual e municipais.

§ 2º - A estruturação e a reestruturação de serviços de acolhimento devem ter como referência a necessidade de cada Município, considerando-se os dados das pesquisas de contagem da população em situação de rua.

Art. 10 - A PPSR será executada em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 19/12/2012, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adalever Lopes

exonerando Irmany Fauro de Oliveira Gonçalves do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

exonerando Joel Gonçalves Nunes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado Antônio Júlio

exonerando, a partir de 20/12/2012, Alete Alves Lara Lazaro do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;
exonerando, a partir de 20/12/2012, Allan Duarte Milagres Lopes do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão VL-46, 8 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Bardesanio Rocha Giovannini do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Carlos Eduardo Vital Vasconcelos Fonseca do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Cláudia Cezira Soldate do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Claudiana Aparecida Mendes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Grazielle Maximo Ferreira da Silva do cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão VL-55, 8 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, José Nonato da Silva do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Josiane Valadares do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Júlio Anunciação Lacerda do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Juvenal Heraclito Barbosa do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Luciano Almeida Melo Pereira do cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 4 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Márcio Geraldo Duarte do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 4 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Maria Cristina Duarte do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 4 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Maria de Fatima Pereira Boaventura do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Paulo César do Nascimento do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Raimundo de Melo Alves do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Roberto Oliveira de Faria do cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Tereza Cristina Barbosa da Silva do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Vanessa Cristina Gonzaga do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Vicente Gonçalves do cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas;

exonerando, a partir de 20/12/2012, Vinicius Duarte Andrade do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas.

Gabinete do Deputado Cabo Júlio

nomeando Allan Duarte Milagres Lopes para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão VL-46, 8 horas;

nomeando Carla de Jesus Resende para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 4 horas;

nomeando Cláudia Cezira Soldate para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

nomeando Claudiana Aparecida Mendes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

nomeando Grazielle Maximo Ferreira da Silva para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão VL-55, 8 horas;

nomeando Josiane Valadares para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Juvenal Heraclito Barbosa para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas;

nomeando Luciano Almeida Melo Pereira para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 4 horas;



nomeando Márcio Geraldo Duarte para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 4 horas;
nomeando Maria Cristina Duarte para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 4 horas;
nomeando Raimundo de Melo Alves para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;
nomeando Roberto Oliveira de Faria para o cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas;
nomeando Vicente Gonçalves para o cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas.

Gabinete do Deputado Gustavo Corrêa

exonerando Cícero Coimbra Leao do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;
nomeando Leider Jose Lago para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

Gabinete do Deputado Ulysses Gomes

exonerando, a partir de 20/12/2012, Bruno Alves da Rosa do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;
nomeando Mussio Moura Soares para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas.
Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 2.541, de 6/8/2012, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:
nomeando Bardesanio Rocha Giovannini para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PMDB;
nomeando Paulo César do Nascimento para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Avança Minas;
nomeando Vanessa Cristina Gonzaga para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PMDB;
nomeando Tereza Cristina Barbosa da Silva para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Avança Minas;
nomeando Vinicius Duarte Andrade para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BTR.

TERMO DE CONTRATO CTO 107/2012

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Pisotech Comercial Instaladora Ltda. Objeto: remoção de piso vinílico e assentamento de novo piso vinílico em área estimada de 8.000m². Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 91/2012. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.



ERRATAS

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 19/12/2012, na pág. 147, sob o título "Gabinete do Deputado Juninho Araújo", onde se lê:
"Natanael da Silva Caetano", leia-se:
"Natanael da Silva Caitano".

TERMO DE CONTRATO CTO 149/2012

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 20/12/2012, na pág. 60, no título, onde se lê:
"TERMO DE CONTRATO CTO 149/2012", leia-se:
"TERMO DE ADITAMENTO ADT 149/2012".